



COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL "PEDRO BATISTA".

Obtivemos através do acesso www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2019.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL “PEDRO BATISTA”.

01 – PREÂMBULO

1.1 – Em conformidade com o disposto nos processos n.º **0299/2019** e **3702/2019**, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, na cidade de Pilar do Sul - SP, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**.

1.2 – A presente licitação é do tipo **menor preço global**, sob o regime de **empreitada por preço global** e se processará de conformidade com este edital e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, cuja redação foi alterada pelas Leis Complementares n.º 147 e 155/2016 e as Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.3 – As informações e os procedimentos deste certame serão executados pelo Departamento de Licitação. Informações pelo telefone (15) 3278-9700. Informações através de correspondências: endereçar à Prefeitura, Rua Tenente Almeida, n.º 265, centro, Pilar do Sul, CEP - 18.185-000 – A/C Comissão de Licitações.

1.4 – A PREFEITURA não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitação.

1.5 – Os envelopes de habilitação e de proposta, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 13 de agosto de 2019**, no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, em identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal, quando se procederá a rubrica, pelos presentes, dos elementos ali contidos.

1.6 – Uma vez expirado o horário para entrega dos envelopes de “habilitação” e “propostas”, não serão aceitos quaisquer pedidos de retificação, inclusão ou substituição de documentos ou envelopes.

1.7 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será aceita a desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Habilitação
Tomada de Preços nº 05/2019
(razão social da proponente)

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Proposta Financeira
Tomada de Preços nº 05/2019
(razão social da proponente)

02 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – Visa o presente certame a contratação de empresa para a REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL “PEDRO BATISTA”, em atendimento a Prefeitura de Pilar do Sul, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 – Integram este edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Planilha Orçamentária
- Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo IV – Projetos
- Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP
- Anexo VI - Modelo de Declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.



- Anexo VII – Modelo de Proposta
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de concordância e Fatos Impeditivos
- Anexo IX – Modelo de Indicação de Responsável Técnico
- Anexo X – Termo de Ciência e Notificação – Tribunal de Contas do Estado
- Anexo XI – Minuta do Contrato

03 – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 144.144,24 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, não serão aceitas propostas com valor acima do estimado.

3.2 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

3.3 – A licitante vencedora deverá assinar o Contrato dentro de, no máximo 03 (três) dias após a convocação feita pela Prefeitura, sob pena de multa prevista neste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei.

3.4 - A recusa da firma declarada vencedora em assinar o Contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

3.5 – Na hipótese do item anterior a Prefeitura poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 §2º e 81 da Lei Federal 8.666/93).

04 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO SERVIÇO

4.1 - Os interessados deverão vistoriar o local dos serviços antes da elaboração do orçamento, evitando alegações de desconhecimento das condições dos locais e do projeto. Está sendo disponibilizada, em anexo, planilha orçamentária, elaborada pela Contratante, com quantidades e preços estimados. Portanto, os concorrentes deverão proceder com um criterioso levantamento dos serviços a serem desenvolvidos. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para sua realização;

4.2 - Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este memorial e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

4.3 - Ficará a CONTRATADA responsável pela abertura de Cadastro Específico do INSS - CEI, no prazo de 30 dias contados do início de obra e comprovar, a cada medição, a regularidade dos direitos trabalhistas e impostos.

4.4 - A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe técnica homogênea e suficiente de operários e encarregados devidamente treinados e habilitados, visando à perfeita execução dos serviços.

4.5 - Todos os funcionários da obra deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual, conforme a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;

4.6 - A Contratada deverá manter no local os programas de prevenção conforme Norma Regulamentadoras:

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – NR 9.
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil) - NR 18.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR7.

4.7 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser sanadas imediatamente.



4.8 - A empresa vencedora deverá indicar o seu Responsável técnico e a respectiva ART, devendo este ser aprovado pelo Departamento Técnico da SOIURB.

4.9 - A CONTRATADA deverá apresentar A.R.T. do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra, sem a qual a Fiscalização da SOIURB não atestará a execução dos serviços pertinentes, quer na primeira Nota Fiscal Fatura, quer nas subsequentes, caso persista a inadimplência.

4.10 - A CONTRATADA deverá manter no local o Diário de Obra, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo; nesse livro devem estar registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos, o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, quantidade de funcionários e suas atividades, folha ponto em anexo, etc.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo.

4.12 - Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste termo. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra;

4.13 - Todos os equipamentos a serem instalados, bem como revestimentos serão decididos pela Soiurb – Secretaria de Obras, Infra. e Urbanismo.

4.14 - A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

4.15 - Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser, possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição

4.16 - Toda mão de obra, será fornecida pela CONTRATADA.

4.17 - Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

4.18 - Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

4.19 - Qualquer alteração que se fizer necessária em projeto ou especificação deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização da obra, ficando a cargo da CONTRATADA, quando for o caso, a elaboração do "as built" para cadastro da SOIURB, apresentando-os em cópia e arquivo digitalizado.

05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será liberado após medição, conforme percentual executado de evolução da obra, aferido pelo Engº da Prefeitura.

5.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar junto a Prefeitura, a solicitação de medição de obra, apresentando o requerimento, planilha e os documentos que comprovem a regularidade trabalhista dos funcionários.

5.2 – O pagamento deverá ser aguardado em carteira, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

5.3 – Deverá constar no documento fiscal: **Tomada de Preços nº 05/2019**, bem como Banco, n.º da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

5.4 – A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, bem como os tributos e contribuições devidos e permitidos em lei.

5.5 – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo.



5.6 – Fica reservado o direito de retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto do contrato, sendo que a contratante fará o recolhimento em nome da licitante vencedora, para o INSS.

5.7 – A contratante se reserva o direito de retenção de Imposto de Renda na Fonte, se a remuneração da licitante vencedora atingir o limite máximo por lei.

5.8 – Na emissão do documento fiscal a empresa vencedora deverá apresentar comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, relativo aos funcionários que trabalham na referida obra.

06 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1 – Para participar da presente licitação, a licitante deverá estar inscrita no Registro Cadastral desta Prefeitura, compatível com o objeto desta licitação.

6.1.1 – Os interessados não cadastrados poderão se cadastrar até o terceiro dia antes da entrega dos envelopes no Departamento de Licitações, onde poderão retirar a relação de documentos exigidos para o seu cadastramento.

6.2 – É vedada a participação de Empresa:

6.2.1 – Que apresentar-se consorciada.

6.2.2 – Que incidir-se no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.2.3 – Que conste como apenada no Comunicado disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - www.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm.

6.2.4 – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

6.2.5 – Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do artigo 7º da Lei 10.520/02, de acordo com a Sumula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.2.6 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal, ou por procurador munido de procuração pública ou particular (com firma reconhecida) apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

07 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope '**HABILITAÇÃO**', conforme o caso deverá conter:

a.1) Declarações conforme **Anexos V, VI, VIII e IX**;

a.2) Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade.

b) Habilitação Jurídica

b.1.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

b.1.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

c) documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c.3) prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, mediante da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

c.4) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;



c.5) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **CRF (Certificado de Regularidade)**, dentro do prazo de validade;

c.6) Prova de regularidade para com o fisco municipal, referente a tributos Mobiliários, dentro do prazo de validade;

c.7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)** ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, dentro da validade.

d) Documentos relativos à **qualificação técnica:**

d.1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo atualizada, em nome da empresa, com seus respectivos responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) profissional com formação em engenharia civil ou arquitetura, com comprovação de vínculo profissional.

d.2) Indicação do engenheiro responsável técnico pela obra, com a sua devida anuência como responsável e a comprovação de vínculo profissional, **conforme anexo IX**.

d.2.1) Certidão de Registro Profissional e Quitação da entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo atualizada, em nome do(s) responsável(s) técnico(s).

d.2.2) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de prestação de serviços, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (súmula 25 do TCESP).

d.2.3) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei n.º 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

d.3) Capacidade técnica-operacional: Apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando a execução de serviços similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 50% desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços. Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) da planilha:

1. EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO CERÂMICO: 37,30 m²;
2. EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO: 99,90 m²;

d.4) Capacidade técnico profissional: Atestado(s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) , expedida pelo CREA/ CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (s) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme Súmula 23 do TCESP e vínculo profissional. Consideradas as parcelas do objeto de maior relevância como segue.

1. EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO CERÂMICO;
2. EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO;

d.5) Atestado de Visita Técnica da LICITANTE fornecido pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo (SOIURB) da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP;

d.5.1) A **Visita Técnica** deverá ser agendada na **Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo (SOIURB)** através do **PABX: (15) 3278-2526 ou 3278-2317, de segunda à sexta, das 07:30 às 17:00 horas, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data de abertura da licitação.**

e) Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira:**

e.1) Balanço patrimonial, assinado pelo Contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



e.1.1) As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentado o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.

e.1.2) Quando se tratar de Sociedades por Ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicadas em órgão da Imprensa Oficial (artigo 31, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93);

e.2) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

a) **Liquidez Geral** =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

b) **Liquidez Corrente** =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

c) **Endividamento** =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

(O resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

e.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa)** dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

e.3.1) Em caso de Empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, de acordo com a Sumula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput).

7.2.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

7.2.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.4 – Nos documentos necessários à habilitação, caso a empresa interessada possua filial, deverá toda a documentação ser de sua matriz ou somente de sua filial, pois fica impedida a apresentação de documentos com CNPJ de números distintos, a não ser aqueles que só a matriz possui.

7.5 – Se na data da abertura do envelope de habilitação a(s) certidões(s) apresentadas para a emissão do C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral estiverem com prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentar juntamente com o CRC nova(s) certidão(ões).

7.6 – O prazo de validade dos documentos a que este edital se refere, é o da data de entrega dos envelopes.



7.7 – Se nos documentos apresentados para a Habilitação, não constar o prazo de validade, este será presumido como sendo de **90**(noventa) dias.

7.8 – A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo, será considerada **INABILITADA**, exceto nos casos amparados pela LC nº 123.

7.9 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

OBS: “Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada”.

08 – DA PROPOSTA

8.1 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador.

8.2 – O envelope **PROPOSTA** deverá conter:

8.2.1 – Proposta conforme modelo – **anexo VII**, devidamente preenchida e assinada.

8.2.2 – Planilha Orçamentária, a fim de demonstrar a formação do(s) valor(es) proposto(s), incluindo os custos com mão-de-obra, materiais de aplicação e consumo - Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

8.2.3 – Cronograma Físico-Financeiro

09 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

9.1 – Da Habilitação

9.1.1 – Examinados os documentos do envelope “Habilitação”, a Comissão de Licitação decidirá pela **habilitação** ou **inabilitação** das licitantes.

9.1.2 – Será declarada **INABILITADA** a licitante que oferecer documentação incompleta ou em desacordo ou que não atenda a qualquer exigência deste Edital, exceto nos casos amparados pela LC nº 123.

9.1.3 – Os envelopes contendo as **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento, ou se houver desistência expressamente consignada em ata.

9.1.4 – No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 7.2 e subitens, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.1.5 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

9.2 – Da Proposta

9.2.1 – As propostas serão classificadas em ordem crescente, pelo “**Preço Global**”.

9.2.2 – Será declarada vencedora a proposta que oferecer o **menor Preço Global**.

9.2.3 – O direito de preferência (Artigo 44 da Lei 123/2006) como critério de desempate, somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.3.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (LC nº 123, art. 44, § 1º).

9.2.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

9.2.3.3 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória.

9.2.3.4 – A nova proposta deverá ser apresentada conforme anexo VII deste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Proposta Financeira Renovada - LC 123/2006
Tomada de Preços nº 05/2019
Razão Social da Micro e Pequena Empresa

9.2.3.5 – Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.2.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.2.3.6 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.2.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

9.2.3.7 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (LC nº 123, art. 45, § 1º).

9.2.4 – Será desclassificada a proposta que seja manifestamente inexecutável.

9.2.5 – O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias.

10 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

10.1 – O prazo para execução da obra é de 04 (quatro) meses.

10.2 – O prazo de execução se iniciará quando da expedição da Ordem de Início de Serviços, pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e urbanismo, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada à Prefeitura de Pilar do Sul.

11 – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 – Não terá reajuste de preços os serviços e produtos objeto desta licitação, salvo as revisões de preços e somente após os 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, de acordo com a determinação do Artigo nº 65 (Da Alteração dos Contratos) da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2 – Motivadamente e devidamente comprovado através de planilhas de custos e cálculos apropriados de matemática financeira, qual o real percentual de reajuste, que incidiu na origem, de forma individualizada e qual o real impacto em percentual no preço final do serviço, poderá a Licitante vencedora, solicitar o realinhamento do valor a ela homologado.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Prefeitura designará a Secretária de Obras, Infraestrutura e urbanismo para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

13 – DA GARANTIA

13.1 – A licitante vencedora é obrigada, mediante solicitação do Secretário de Obras, Infraestrutura e urbanismo, desta Prefeitura, a refazer o serviço às suas expensas em até 15 (quinze) dias, quando se tratar de falha construtiva ou quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido neste edital, bem como fornecer o material utilizado para reconstrução.

13.2 – A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14 – DAS MULTAS E SANÇÕES

14.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

14.1.1 – Advertência;

14.1.2 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, pelo atraso na conclusão dos serviços.



14.1.3 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso em refazer os serviços.

14.1.4 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.

14.1.5 – Incidir por 10(dez) dias ou mais nos itens 14.1.2 a 14.1.4, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções previstas neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.2 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

14.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4 – A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14.5 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.6 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.7 – As penalidades serão anotadas na respectiva ficha cadastral. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

15 – RECURSOS FINANCEIROS

15.1 – Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados pela seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 327

Tipo: Especial

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude

Função/Subfunção: 27.812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade: 1227 – Reforma do Ginásio de Esportes “Pedro Batista”

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Programa: 0015 - Manutenção da Secretaria de Esporte Lazer e Juventude

Destinação Recurso: 01.110.000 – Geral

16 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 – Durante a fase de preparação das propostas, qualquer pessoa ou as licitantes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão nas condições a seguir:

16.1.1 – As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente à Comissão de Licitações até o segundo dia útil anterior a da data final consignada para a entrega dos envelopes e, se consideradas pertinentes, a exclusivo critério da Comissão, serão respondidas e disponibilizadas no site <http://www.pilardosul.sp.gov.br>. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

16.1.2 – A cada manifestação da Comissão será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este Edital.

16.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1 – A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

17.2 – A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

17.3 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 – Das sessões públicas de processamento Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Presidente, membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

17.5 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.6 – Os documentos cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelos licitantes presentes que desejarem.

17.7 – O resultado do presente certame será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.pilardosul.sp.gov.br>.

17.8 – A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.9 - A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

17.10 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.11 – A licitante vencedora se obriga a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

17.12 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

Pilar do Sul, 24 de julho de 2019.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Tomada de Preços nº 05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Obra: Reforma do Ginásio de Esportes "Pedro Batista"

Local: Joaquim Francisco de Carvalho, 151, Subúrbio - Pilar do Sul/SP.

I- OBJETO:

Este Memorial Descritivo compreende o conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a reforma do Ginásio de Esportes "Pedro Batista" localizado em Pilar do Sul, SP.

II- CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. Os interessados poderão vistoriar o local dos serviços antes da elaboração do orçamento, evitando alegações de desconhecimento das condições do terreno e do projeto. Está sendo disponibilizada, em anexo, planilha orçamentária, elaborada pela Contratante, com quantidades e preços estimados. Portanto, os concorrentes deverão proceder a um criterioso levantamento dos serviços a serem desenvolvidos. Portanto, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para sua realização.

2. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este memorial e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

3. Ficará a CONTRATADA responsável pela abertura de Cadastro Específico do INSS - CEI, no prazo de 30 dias contados do início de obra e comprovar, a cada medição, a regularidade dos direitos trabalhistas e impostos.

4. A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe técnica homogênea e suficiente de operários e encarregados devidamente treinados e habilitados, visando à perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOIurb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

5. Todos os funcionários da obra deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual, conforme a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;

6. A Contratada deverá manter no local os programas de prevenção conforme Norma Regulamentadoras:

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – NR 9.
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil) - NR 18.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR7.

7. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser sanadas imediatamente.

8. A empresa vencedora deverá indicar o seu Responsável técnico e a respectiva ART e um ou mais Encarregados de obras, devendo este ser aprovado pelo Departamento Técnico da SOIURB.

9. A CONTRATADA deverá apresentar A.R.T. do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra, sem a qual a Fiscalização da SOIURB não atestará a execução dos serviços pertinentes, quer na primeira Nota Fiscal Fatura, quer nas subsequentes, caso persista a inadimplência.

10. A CONTRATADA deverá manter no local o Diário de Obra, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo; nesse livro devem estar registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos, o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, quantidade de funcionários e suas atividades, folha ponto em anexo, etc.

11. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo.

12. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste termo. Na comprovação da impossibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOIurb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 285 - Centro - (15) 3278-2526 (2317) - PILAR DO SUL-SP

adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra;

13. Todos os equipamentos à serem instalados, bem como revestimentos serão decididos pela Soiurb – Secretaria de Obras, Infra. e Urbanismo.

14. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

15. Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição

16. Toda mão de obra, será fornecida pela CONTRATADA.

17. Serão *impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura*, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

18. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

19. Qualquer alteração que se fizer necessária em projeto ou especificação deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização da obra, ficando a cargo da CONTRATADA, quando for o caso, a elaboração do "as built" para cadastro da SOIURB, apresentando-os em cópia e arquivo digitalizado.

20. O pagamento será liberado após medição, conforme percentual executado de evolução da obra, aferido pelo Engº da Prefeitura.

A CONTRATADA deverá protocolar junto a Prefeitura, a solicitação de medição de obra, apresentando o requerimento, planilha e os documentos que comprovem a regularidade trabalhista dos funcionários.

III- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOUrb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, n° 295 - Centro - (15) 3278-2526/2317 - PILAR DO SUL - SP

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 Placa da Obra

A obra deverá ser identificada através de placa, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries. O fundo será em compensado de madeira, com espessura de 12 mm, com requadro e estrutura também em madeira. As marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, deverão obedecer ao padrão do Ministério do Esporte.

O item remunera também o fornecimento de materiais, acessórios e mão-de-obra para sua instalação, como: pontaletes em Cedrinho ou Cambará de 3" x 3", cimento e areia. Deverão ter dimensões de 1,00 m x 2,50 m.

2.0 REFORMA – BANHEIROS PAVIMENTO TÉRREO:

Após inspeção técnica, identificamos itens em mal estado de conservação com necessidade de substituição e também classificamos itens que serão recolocados com intuito de reposiciona-los para adequação necessária dos banheiros:

2.1 BANHEIROS – FEMININO E MASCULINO.

2.1.1 Retiradas c/ aproveitamento e demolição

Considera toda mão de obra e equipamentos necessários para a retirada dos itens abaixo relacionados:

2.1.1.1 Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios

O item remunera a mão de obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

2.1.1.2 Retirada de registro ou válvula embutida.

O item remunera mão de obra para a retirada de registros ou válvulas, embutidos, independente de seu tipo ou bitoia; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

2.1.1.3 Remoção de janelas.

O item remunera a retirada de janelas de forma manual com reaproveitamento.

2.1.1.4 Remoção de luminárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

O item remunera a retirada de luminárias de forma manual com reaproveitamento.

2.1.1.5 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.1.1. 6 Retirada de folha de esquadria em madeira

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitavam.

2.1.1. 7 Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2.1.1. 8 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (Azulejos)

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.1.1. 9 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (Pisos)

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2528 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

2.1.2 Instalações/execuções:

Itens a serem executados:

2.1.2.1 Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca

Considera conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável; fornecimento e instalação;

2.1.2.2 Tampa de plástico para bacia sanitária

O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

2.1.2.3 Bancada granito cinza polido 0,50x0,60m, incl. Cuba de embutir oval louça branca 0,35x0,50m, válvula metal cromado, sifão flexível PVC, até 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa padrão popular – Fornecimento e instalação.

Considera o fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco de 1/2"x30 cm, bancada de granito cinza polido para lavatório 50x60cm, torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório padrão popular, cuba de embutir oval em louça branca de 35x50cm ou equivalente e válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC.

2.1.2.4 Mictório de louça sifonado autoaspirante

O item remunera o fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado auto-aspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

2.1.2.5 Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, batente, fixação, pintada, tricô e acessórios.

Considera selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado em rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips, guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural, para 1 face porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista, 87 x 210 cm.

2.1.2.6 Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm.

O item remunera o fornecimento e instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, n.º 295 - Centro - (15) 3278-2526/2317 - PILAR DO SUL - SP

pintura, com espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto; remunera também materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos. Não remunera ferragem de vão de porta.

2.1.2.7 Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção B1a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada.

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para áreas internas, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Itagres, Elizabeth, Incepa, Cerâmica Almeida ou equivalente;
- b) Absorção de água: $3\% < Abs < 6\%$, grupo B1a classificação Semigrês (média absorção, resistência mecânica média);
- c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 4 (PEI-4);
- d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);
- e) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- f) Carga de ruptura $> 1.000\text{ N}$;
- g) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5 ;
- h) Resistente a gretagem;
- i) Resistente ao choque térmico;
- j) Coeficiente de atrito: $< 0,40$ (classe de atrito 1);
- k) Antiderrapante: não.

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

2.1.2.8 Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm.

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, e a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da



argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisdor plástico, de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

2.1.2.9 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm.

Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual, argamassa colante AC I para cerâmicas e rejunte colorido cimentício.

2.1.2.10 Tinta acrílica antimoho em massa.

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: *limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.*

2.1.2.11 Válvulas de descarga com registro próprio, completa canopla e acionador DN= 1 1/2'.

Considera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2", referência Hidramax 2550 da Deca, Docol, Flux 3650 Fabrimar ou equivalente; inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.

2.1.2.12 Válvula de mictório cromado, completa DN = 3/4'.

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de mictório, com acionamento hidromecânico por meio de leve pressão manual e fechamento automático, constituída por: corpo, eixo, tampa frontal, botão de acionamento, canopla e tubo curvo em latão com acabamento cromado; mola em aço inoxidável diâmetro nominal de 3/4", modelos para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Pressmatic Compact fabricação Docol, ou 1163 fabricação Oriente, ou fabricação Fabrimar ou equivalente; inclusive materiais acessórios de vedação.



2.1.2.13 Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cmx 200m c/ alavanca.

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser toalheiro, acionamento alavanca, em plástico ABS na cor branca e tampa em policarbonato, bobina de 20 cm para rolo de 100 m ou bobina de 20 cm para rolo de 200 m; referência comercial fabricação Jofel, Exaccta, Alwin ou equivalente. Incluso também material de fixação.

2.1.2.14 Dispenser papel higiênico em ABS para rolo de 300/600 m c/ visor.

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e / ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

2.1.2.15 Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml.

O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG 4000 fabricação Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira. Não remunera o fornecimento do refil.

2.1.2.16 Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colado sobre a parede.

O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do espelho colado sobre parede.

2.1.2.17 Janela em alumínio basculante com vidro, linha comercial.

O item remunera o fornecimento do caixilho basculante completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

2.1.2.18 Luminária tipo calha, de sobrepor com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x2x36w completas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526/2317 - PILAR DO SUL - SP

O item remunera o fornecimento e instalação de luminária de sobrepor em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes de 36W, aletada, completa (lâmpadas e reator inclusos).

2.1.2.19 Luminária tipo Spot de sobrepor, com 1 lâmpada de 25W.

O item remunera o fornecimento e instalação de luminária spot de sobrepor em alumínio com aleta plástica para 1 lâmpada, base e27, potencia máxima 40/60 w e lâmpada fluorescente compacta 2u branca 15 w, base e27 (127/220 v).

3 BANHEIROS ACESSÍVEIS

3.1 BANHEIROS ACESSÍVEIS – FEMININO E MASCULINO.

3.1.1 Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios

O item remunera a mão de obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

3.1.2 Retirada de registro ou válvula embutida.

O item remunera mão de obra para a retirada de registros ou válvulas, embutidos, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

3.1.3 Retirada de chuveiro.

O item remunera a mão de obra para a retirada de torneiras em geral ou chuveiros, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

3.1.4 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.5 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (Azulejos).



O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.6 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (Pisos).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.2 INSTAÇÃO/EXECUÇÃO.

3.1.1.1 Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 90 x 180 cm - com acessórios.

Considera o fornecimento da folha de porta em compensado de madeira revestida, nas duas faces, em laminado fenólico melamínico; batente de alumínio; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

3.1.1.2 Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros.

Considera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca, ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade". Considera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopia, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.



3.1.1.3 Lavatório de louça sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida

Considera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência L 76 coleções Master fabricação Deca, ou equivalente; sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

3.1.1.4 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm.

Considera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária.

3.1.1.5 Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm.

O item remunera o fornecimento de barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/4", comprimento de 25 a 30 cm; com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

3.1.1.6 Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi.

Considera o fornecimento de barra de proteção para lavatório, tipo "U" de 53 x 51 cm ou 54 x 40 cm, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio com diâmetro de 32 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges em chapa de alumínio nas extremidades para fixação, acabamento em pintura a pó epóxi, de acordo com a norma NBR 11003; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA BIBIÃO, nº 285 - Centro - 1151-3276-2526/2317 - PILAR DO SUL-SP

3.1.1.7 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm

Considera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4", com espessura de 1,5 mm, comprimento de 400 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

3.1.1.8 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C.

Considera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido / aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3,0 MPa; classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

3.1.1.9 Chapisco

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. A aplicação na base chapiscadas será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. Ao final, o acabamento será feito com esponja densa.

3.1.1.10 Reboco

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes por todo o seu pé-direito. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:



- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;

- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

3.1.1.11 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

3.1.1.12 Concreto preparado no local, FCK = 20,0 mpa

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

3.1.1.13 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e / ou enchimento.

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

3.1.1.14 Armadura em barra de aço CA-50 (a ou b) Fyk = 500 mpa.

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com Fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.1.1.15 Armadura em barra de aço CA-60 (a ou b) Fyk = 600 Mpa kg.

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com Fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.



3.1.1.16 Forma em madeira comum para fundação.

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

3.1.1.17 Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção B11a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada.

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para áreas internas, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Itagres, Elizabeth, Incepa, Cerâmica Almeida ou equivalente;
- b) Absorção de água: $3\% < Abs < 6\%$, grupo B11a classificação Semigrês (média absorção, resistência mecânica média);
- c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 4 (PEI-4);
- d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);
- e) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- f) Carga de ruptura $> 1.000\text{ N}$;
- g) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5 ;
- h) Resistente a gretagem;
- i) Resistente ao choque térmico;
- j) Coeficiente de atrito: $< 0,40$ (classe de atrito 1);
- k) Antiderrapante: não.

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

3.1.1.18 Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm.

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, e a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 (2317) - PILAR DO SUL - SP

plástico, de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

3.1.1.19 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm.

Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual, argamassa colante AC I para cerâmicas e rejunte colorido cimentício.

3.1.1.20 Tinta acrílica antimoho em massa.

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

3.1.1.21 Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4mm colocado sobre a parede.

O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do espelho colado sobre parede.

3.1.1.22 Janela de alumínio Maxim-ar, fixação com argamassa com vidros padronizada.

O item remunera o fornecimento de janela maxim ar em alumínio, 80 x 60 cm (a x l), batente/requadro de 4 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar.

3.1.1.23 Dispenser papel higiênico em ABS para rolo de 300/600 m c/ visor.

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e / ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

4



3.1.1.24 Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cmx 200m c/ alavanca.

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser toalheiro, acionamento alavanca, em plástico ABS na cor branca e tampa em policarbonato, bobina de 20 cm para rolo de 100 m ou bobina de 20 cm para rolo de 200 m; referência comercial fabricação Jofel, Exaccta, Alwin ou equivalente. Incluso também material de fixação.

3.1.1.25 Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml.

O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG 4000 fabricação Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira. Não remunera o fornecimento do refil.

3.1.1.26 Luminária tipo calha, de sobrepor com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x2x36w completas.

O item remunera o fornecimento e instalação de luminária de sobrepor em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes de 36W, aletada, completa (lâmpadas e reator inclusos).

4 REFORMA VESTIÁRIOS

4.1 RETIRADAS/DEMOLIÇÕES (FEMININO E MASCULINO).

4.1.1 Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios

O item remunera a mão de obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

4.1.2 Remoção de janelas.

O item remunera a retirada de janelas de forma manual com reaproveitamento.

4.1.3 Remoção de luminárias.

O item remunera a retirada de luminárias de forma manual com reaproveitamento.

4.1.4 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (Azulejos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 (2317) - PILAR DO SUL - SP

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

4.1.5 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (Pisos)

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

4.1.6 Retirada de folha de esquadria em madeira

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

4.1.7 Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados.

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

4.2 EXECUÇÃO

4.2.1 Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca

Considera conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável; fornecimento e instalação;

4.2.2 Tampa de plástico para bacia sanitária

O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

4.2.3 Bancada granito cinza polido 0,50x0,60m, incl. Cuba de embutir oval louça branca 0,35x0,50m, válvula metal cromado, sifão flexível PVC, até 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa padrão popular – Fornecimento e instalação.



Considera o fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco de 1/2"x30 cm, bancada de granito cinza polido para lavatório 50x60cm, torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório padrão popular, cuba de embutir oval em louça branca de 35x50cm ou equivalente e válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC.

4.2.4 Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos.

O item remunera fornecimento e instalação de selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas 310ml, bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips, guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural, para 1 face porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista, 87 x 210 cm.

4.2.5 Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm.

O item remunera o fornecimento e instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto; remunera também materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos. Não remunera ferragem de vão de porta.

4.2.6 Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada.

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para áreas internas, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Itagres, Elizabeth, Incepa, Cerâmica Almeida ou equivalente;
- b) Absorção de água: 3 % < Abs < 6 %, grupo BIIa classificação Semigrês (média absorção, resistência mecânica média);
- c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 4 (PEI-4);
- d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);
- e) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- f) Carga de ruptura > 1.000 N;
- g) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;
- h) Resistente a gretagem;



- i) Resistente ao choque térmico;
- j) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito 1);
- k) Antiderrapante: não.

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

4.2.7 Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm.

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, e a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

4.2.8 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm.

Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual, argamassa colante AC I para cerâmicas e rejunte colorido cimentício.

4.2.9 Tinta acrílica antimoho em massa.

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.



4.2.10 Válvulas de descarga com registro próprio, completa canopla e acionador DN= 1 1/2'.

Considera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2", referência Hidramax 2550 da Deca, Docol, Flux 3650 Fabrimar ou equivalente; inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.

4.2.11 Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cmx 200m c/ alavanca.

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser toalheiro, acionamento alavanca, em plástico ABS na cor branca e tampa em policarbonato, bobina de 20 cm para rolo de 100 m ou bobina de 20 cm para rolo de 200 m; referência comercial fabricação Jofel, Exaccta, Alwin ou equivalente. Incluso também material de fixação.

4.2.12 Dispenser papel higiênico em ABS para rolo de 300/600 m c/ visor.

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e / ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

4.2.13 Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml.

O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG 4000 fabricação Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira. Não remunera o fornecimento do refil.

4.2.14 Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colado sobre a parede.

O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do espelho colado sobre parede.

4.2.15 Kit de acessórios para banheiro metal cromado, 5 peças incluso fixação.

O item remunera fixação do kit de acessórios para banheiro contendo 5 peças utilizando parafuso e bucha de nylon, somente mão de obra.



4.2.16 Chuveiro elétrico de 5500 W/220V em PVC

O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.

5. CORREDOR

5.1 RETIRADAS

5.1.1/ 5.1.2 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (Pisos e Azulejos)

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

5.1.3 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

5.2 EXECUÇÃO

5.2.1 Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção B11a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada.

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para áreas internas, com as seguintes características:

- Referência comercial: Itagres, Elizabeth, Incepa, Cerâmica Almeida ou equivalente;
- Absorção de água: $3\% < Abs < 6\%$, grupo B11a classificação Semigrês (média absorção, resistência mecânica média);
- Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 4 (PEI-4);
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);



- e) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- f) Carga de ruptura > 1.000 N;
- g) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;
- h) Resistente a gretagem;
- i) Resistente ao choque térmico;
- j) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito 1);
- k) Antiderrapante: não.

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

5.2.2 Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm.

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, e a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frísador plástico, de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

2.5.3 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm.

Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual, argamassa colante AC I para cerâmicas e rejunte colorido cimentício.

5.2.4 Tinta acrílica antimoho em massa.

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 (2317) - PILAR DO SUL-SP

também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

6. ADMINISTRAÇÃO/COZINHA

6.1 Execução cozinha/administração

6.1.1 Remoção e demolição

6.1.1.1 Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017

O item remunera montador de estrutura metálica com encargos complementares, servente com encargos complementares, material, e mão de obra.

6.1.1.2 Demolição manual de concreto simples

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

6.1.1.3 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,50 m de profundidade.

6.1.1.4 Retirada de folha de esquadria em madeira

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

6.1.1.5 Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

6.1.1.6 Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 m2

O item remunera cabo de aço galvanizado, diâmetro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra, pedreiro com encargos complementares, servente com encargos complementares, equipamento, material e mão de obra.



6.1.2 VIGA BALDRAME

6.1.2.1 Concreto preparado no local, FCK = 20,0 Mpa

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

6.1.2.2 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e / ou enchimento.

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

6.1.2.3 Armadura em barra de aço CA-50 (a ou b) Fyk = 500 Mpa.

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com Fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

6.1.2.4 Armadura em barra de aço CA-60 (a ou b) Fyk = 600 Mpa kg.

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com Fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

6.1.2.5 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

6.1.3 PILARES/VIGA

6.1.3.1 Concreto preparado no local, FCK = 20,0 MPa

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Norma técnica: NBR 12655.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOIurb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, Nº 295 - Centro - (15) 3278-2326 / 2317 - PILAR DO SUL-SP

6.1.3.2 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e / ou enchimento.

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

6.1.3.3 Armadura em barra de aço CA-50 (a ou b) Fyk = 500 MPa.

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com Fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

6.1.3.4 Armadura em barra de aço CA-60 (a ou b) Fyk = 600 Mpa kg.

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com Fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

6.1.3.5 Forma em madeira comum para fundação.

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

6.1.3.6 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C.

Considera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido / aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3,0 MPa; classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

6.1.4 ACABAMENTO

6.1.4.1 Chapisco

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscadas será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. Ao final, o acabamento será feito com esponja densa.

6.1.4.2 Reboco

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes por todo o seu pé-direito. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

6.1.4.4 Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

6.1.4.4 Porta/portão de abrir em chapa, sob medida

O item remunera o fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, n° 265 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

(MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Não remunera arremates de acabamento.

7. ENTORNO DA QUADRA

7.1 FECHAMENTO DA QUADRA

7.1.1 Retiradas

7.1.1.1 Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de guardacorpos ou gradis, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitavam.

7.1.1.2 Retirada de entelamento metálico em geral

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de entelamento metálico, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitavam.

7.1.1.3 Demolição manual de concreto simples

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

7.1.1.4 Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado

O item remunera o fornecimento de mão de obra e recipientes (sacos de rafia) necessários para o transporte manual horizontal e/ou vertical, de qualquer material ensacado oriundo de demolição até o local de despejo ou acomodação; remunera também a proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais.

7.1.1.5 Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento



O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para a remoção da tinta ou verniz em superfícies de madeira ou metálicas com lixamento.

7.1.2 EXECUÇÃO

7.1.2.1 Solda mig em esquadrias metálicas

O item remunera solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, materiais acessórios e a mão de obra especializada para a execução da solda.

7.1.2.2 Tubo galvanizado DN = 2", inclusive conexões.

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 2", inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

7.1.2.3 Tela de aço galvanizado fio nº 10 bwg, malha de 2", tipo alambrado de segurança

O item remunera o fornecimento de tela, em fio BWG 10 (3,40 mm), tipo "Zinc Fence" da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm), fabricada em fio de aço doce (baixo teor de carbono) recozido e zincado, com tensão média de ruptura (resistência à tração) de 40 a 60 kgf / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanização por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² de acordo com a NBR 6331, acabamento lateral de pontas dobradas; arame em fio de aço doce recozido e zincado, bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da tela.

7.1.2.4 QE-36 rede de proteção para quadras de esportes

Alambrado sobre divisa – FDE-QE-02 – Projeto e detalhamento do material em anexo.

7.1.2.5 FQ-02 alambrado sobre divisa

Alambrado sobre divisa – FDE-FQ-02 – Projeto e detalhamento do material em anexo.

7.1.2.6 Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - FCK = 25 Mpa

O item remunera a execução, transporte interno na obra, montagem e instalação de placas, vigas e pilares quando concreto armado pré-moldado.



compreende os serviços de: fornecimento de projetos e cálculos estruturais, devidamente aprovados e liberados para a execução pela contratante e/ou gerenciadora; fornecimento de formas planas para concreto aparente; armaduras, inclusive perdas, ferragem para o içamento das peças; inserts metálicos, pinos de travamento, chapas de ligação, concreto bombeável com FCK maior ou igual a 25 MPa, lançado e adensado, com acabamento por meio de desempenadeira de aço para utilização aparente; base em concreto para a execução das placas e remoção, quando executadas "in loco"; montagem das peças; união das várias peças solidarizadas com concreto grout e esperas. Remunera também ART da produção, transporte e montagem das peças em concreto armado pré-moldado quando estas não forem confeccionadas "in loco".

7.1.2.7 Argamassa de regularização e / ou proteção

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

7.1.2.8 Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial

O item remunera o fornecimento de grelha com porta grelha (requadro) fixa reta, em barras chatas de alumínio fundido, linha comercial nas dimensões de 10 / 15 / 20 x 50 cm, 20 x 30 cm e 10 / 15 / 20 x 100 cm; referência comercial GFR / PG fabricação Metalúrgica da Vila, ou equivalente; acessórios e a mão de obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos e áreas com tráfego leve.

7.1.2.9 Banco com assento de concreto armado liso desempenado com pintura verniz acrílico fundação sapata isolada e pilarete bloco concreto revestido

O item remunera o fornecimento de materiais para a execução de banco com assento em concreto armado liso desempenado, pintura verniz acrílica, e fundação sapata isolada com pilarete bloco concreto revestido.

7.1.2.10 Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. Utilização de revolver (ar-comprimido).

O item remunera lixa em folha para ferro, numero 150, removedor de tinta óleo/esmalte verniz, tinta esmalte sintético premium fosco, fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão), pintor com encargos complementares, servente com encargos complementares, material e mão de obra.



8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1 RETIRADAS

8.1.1 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

8.1.2 Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção de reservatório em fibrocimento, com até 1.000 litros; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

8.1.3 Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

8.1.4 Demolição manual de concreto armado

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

8.2 EXECUÇÃO

8.2.1 Bebedouro industrial 200 L

O item remunera fornecimento e montagem de bebedouro industrial, com 4 torneiras inox, sendo uma de pressão com filtro incluso motor e instalação hidráulica.

8.2.2 Telha ondulada translúcida em polipropileno

O item remunera o fornecimento das telhas em Polipropileno, translúcido branco leitoso, perfil ondulado, com espessura média de 1,10 mm, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação da Esaf ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

8.2.3 Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, 117 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

O item remunera adaptador PVC rosável, com flanges e anel de vedação, 1/2", para caixa d' água, adaptador PVC soldável, com flanges livres, 32 mm x 1", para caixa d' adaptador PVC soldável, longo, com flange livre, 25 mm x 3/4", para caixa d' água, adesivo plástico para PVC, bisnaga com 75 gr, fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c), joelho PVC, soldável, 90 graus, 32 mm, para água fria predial te soldável, PVC, 90 graus, 32 mm; para água fria predial (nbr 5648), tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (nbr-5648), e tubo PVC, soldável, DN 32 mm, água fria (nbr-5648).

8.2.4 Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios

O item remunera adaptador PVC riscável, com flanges e anel de vedação, 1/2", para caixa d'água, adaptador PVC soldável, com flanges livres, 32 mm x 1", para caixa d' água, adaptador PVC soldável, longo, com flange livre, 25 mm x 3/4", para caixa d' água, adesivo plástico para PVC, bisnaga com 75 gr, fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c) e joelho PVC, soldável, 90 graus, 32 mm, para água fria predial, 7140 te soldável, PVC, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648), tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (nbr-5648) tubo PVC, soldável, DN 32 mm, água fria (nbr-5648), registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, DN 32 mm, com corpo dividido, torneira de boia convencional para caixa d'água, 1/2", com haste e torneira metálicos e balão plástico, caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares, encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares, equipamentos, material e mão de obra.

8.2.5 Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.

8.2.6 Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.

8.2.7 Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha



O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

8.2.8 Tubo de PVC rígido branco, p x b com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN = 50 mm, inclusive conexões

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN = 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

- a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

8.2.9 Tubo de PVC rígido branco, p x b com virola e anel de borracha, linha esgoto

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN = 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

- a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

8.2.10 Tubo de PVC rígido branco, p x b com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN = 100 mm, inclusive conexões

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN = 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOiUrb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 299 - Centro - (15) 3278-2826/2317 - PILAR DO SUL - SP

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

8.2.11 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN = 25 mm (3/4"), inclusive conexões

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN = 25 mm (3/4"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

8.2.12 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN = 50 mm (1.1/2"), inclusive conexões

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN = 50 mm (1.1/2"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.



8.2.13 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6 / 1 kv - isolação em PVC 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

8.2.14 Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6 / 1 kv - isolação em PVC 70°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

8.2.15 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

8.2.16 Tomada 2p+t de 10 a - 250 V, completa

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A – 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre; referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

8.2.17 Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2p+t de 10 a, completo

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 1 (um) interruptor simples e 1 (uma) tomada de 10 A – 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre; referência comercial: 054346 fabricação Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

8.2.18 Vedação/Manutenção/Reparo Telhamento Metálico

O item remunera o fornecimento de material e mão de obra necessária para execução de reparos, vedação, manutenção de telhamento metálico existente, incluso todo equipamento para trabalho em altura, andaimes, etc. bem como EPs, troca quando necessário de parafusos, ganchos, fixadores, perfis, utilização de manta líquida impermeabilizante, lixamento, solda, etc, todo trabalho necessário para correção de patologias de infiltração no telhamento metálico.

9.0 SERVIÇOS FINAIS

9.1 Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água m³

O item remunera lavadora de alta pressão (lava-jato) para água fria, pressão de operação entre 1400 e 1900 lib/pol², vazão máxima entre 400 e 700 l/h.

9.2 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2526 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; 92 de 836.

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

Pilar do Sul, 06 de Junho de 2019.

Eduardo Oliveira dos Santos Junior
Engenheiro Civil da P.M.P.S.
CREA/SP 506.924.451-5

Eng.º Pedro Balduino de Oliveira
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
CREA/SP 506.050.188-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pildosul.sp.gov.br

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, nº 295 - Centro - (15) 3278-2528 / 2317 - PILAR DO SUL - SP

OBRA: REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES "PEDRO BATISTA"

LOCAL: JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO, 151, SUBURBIO - PILAR DO SUL/SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE PILAR DO SUL

FONTES: SINAPI - DATA BASE: 03/2019 / CPOS 175 (DESONERADO)

BDI: 26,72%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	REFORMA DO PAM	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR SI/BI (R\$)	PR. UNIT. C/BDI (R\$)	VALOR C/BDI (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.0			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	m²	2,50	R\$357,83	R\$864,58	R\$453,44	R\$1.133,61
1.1	02.06.020	CPOS					R\$894,00		R\$1.133,61
REFORMA - BANHEIROS									
2.0			BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO)						
2.1			RETRADAS						
2.1.1	04.11.020	CPOS	Retrada de espelho sanitário incluindo acessórios	un	10,00	R\$28,73	R\$287,30	R\$36,41	R\$364,07
2.1.2	04.11.060	CPOS	Retrada de registo ou vultas embutidos	un	7,00	R\$36,95	R\$258,65	R\$46,82	R\$327,76
2.1.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL	m²	3,00	R\$21,30	R\$63,90	R\$26,98	R\$80,87
2.1.4	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL	un	2,00	R\$1,04	R\$2,08	R\$1,32	R\$3,84
2.1.5	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	0,31	R\$51,06	R\$15,11	R\$65,84	R\$20,41
2.1.6	04.08.020	CPOS	Retrada da folha de esquadria em madeira	un	6,00	R\$14,41	R\$86,46	R\$18,26	R\$109,58
2.1.7	04.06.060	CPOS	Retrada de batente com guarnição e peças fixas em madeira, chumbadas	m	21,60	R\$8,55	R\$184,88	R\$10,83	R\$234,03
2.1.8	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico vertical, incluindo a base (AZULEJO)	m²	87,59	R\$1,79	R\$156,23	R\$9,87	R\$264,84
2.1.9	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (PISO)	m²	26,84	R\$17,78	R\$476,08	R\$49,87	R\$524,95
2.1.2		CPOS	INSTALAÇÃO/EXECUÇÕES				R\$1.790,39		R\$2.289,03
2.1.2.1	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	R\$178,20	R\$1.069,20	R\$225,82	R\$1.354,89
2.1.2.2	44.20.280	CPOS	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	6,00	R\$30,82	R\$184,92	R\$35,06	R\$234,33
2.1.2.3	93396	SINAPI	LAVATÓRIO BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNEC. E INSTALAÇÃO	un	4,00	R\$452,88	R\$1.811,56	R\$611,92	R\$2.447,67
2.1.2.4	44.01.200	CPOS	Módulo de boça afonado auto aspirante	m²	2,00	R\$385,78	R\$771,56	R\$488,87	R\$977,75
2.1.2.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, BATENTE, FIXAÇÃO, PINTADA, TRINCO E ACESSÓRIOS - COMPLETA	m²	6,72	R\$400,88	R\$2.693,78	R\$507,97	R\$3.413,66
2.1.2.6	14.30.020	CPOS	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, instalado	m²	1,00	R\$178,47	R\$178,47	R\$226,16	R\$226,16

Planilha Orçamentária_GINÁSIO_ESPORTES_R08

1/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pildardosul.sp.gov.br

2.1.2.7	18.06.022	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa corante industrializada	m²	26,84	R\$35,54	R\$953,80	R\$45,04	R\$1.208,77
2.1.2.8	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunta, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	26,84	R\$7,85	R\$210,86	R\$0,95	R\$256,90
2.1.2.9	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA COM REJUNTAMENTO APLICADAS EM AMBIENTES	m²	87,58	R\$42,13	R\$3.690,17	R\$53,39	R\$4.678,18
2.1.2.10	33.10.030	CPOS	Tinta acrílica antimofo em massa, duas demãos, inclusive preparo	m²	62,18	R\$19,01	R\$1.192,34	R\$24,09	R\$1.979,67
2.1.2.11	47.04.040	CPOS	Válvula de descarga com registro próprio, completa cuneta e acionador, DNs: 1/2"	un	6,00	R\$230,37	R\$1.382,22	R\$201,92	R\$1.751,55
2.1.2.12	47.04.100	CPOS	Válvula de mistura cromada, completa, Dn= 3/4"	un	2,00	R\$225,55	R\$451,10	R\$285,82	R\$571,63
2.1.2.13	44.03.010	CPOS	Dispenser bialvo em ABS e polcarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com elegancia	m²	2,00	R\$173,83	R\$347,26	R\$220,02	R\$440,05
2.1.2.14	44.03.050	CPOS	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 400 m, com vlior	m²	8,00	R\$44,58	R\$297,48	R\$56,49	R\$338,95
2.1.2.15	44.03.130	CPOS	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	m²	2,00	R\$24,82	R\$49,64	R\$1,45	R\$62,90
2.1.2.16	26.04.010	CPOS	Espelho em vidro cristal lss, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede	m²	3,38	R\$286,00	R\$966,96	R\$382,42	R\$1.217,73
2.1.2.17	25.01.030	CPOS	Janela em alumínio pascudante com vidro, linha comercial	m²	1,80	R\$285,44	R\$511,79	R\$374,38	R\$673,86
2.1.2.18	73953/068	SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X30W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$180,34	R\$360,68	R\$228,53	R\$457,05
2.1.2.19	97563	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 25 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	R\$72,57	R\$580,52	R\$61,96	R\$551,76
							R\$10.033,06		R\$22.851,49
3			BANHEIROS ACESSÍVEIS						
3.1			BANHEIROS ACESSÍVEIS - FEMININO E MASCULINO						
3.1.1	04.11.120	CPOS	Retrator de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	4,00	R\$29,04	R\$116,16	R\$36,80	R\$147,20
3.1.2	04.11.080	CPOS	Retrator de registro ou válvula ambulador	un	4,00	R\$36,95	R\$147,80	R\$46,63	R\$187,29
3.1.3	04.11.120	CPOS	Retrator de chuveiro	un	2,00	R\$5,04	R\$10,08	R\$6,38	R\$12,77
3.1.4	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m²	2,15	R\$51,96	R\$111,71	R\$69,84	R\$141,56
3.1.5	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico vertical, incluindo a base (AZULEJOS)	m²	9,54	R\$7,78	R\$74,32	R\$9,87	R\$94,17
3.1.6	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (PISO)	m²	4,94	R\$7,79	R\$38,48	R\$9,87	R\$48,77
							R\$498,55		R\$631,77

Panilha Orçamentária_GINÁSIO_ESPORTES_R06



3.2				Instalação/EXECUÇÃO														
3.2.1	23.04.070	CPOS		PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO - BATE RODAS - COM BATEINTE EM ALUMÍNIO - 60 X 180 CM - COM ACESÓRIOS/FECHADURA/MANILHA	un	2,00	R\$909,70	R\$ 1.616,40	R\$ 1.162,77	R\$ 305,54								
3.2.2	44.01.600	CPOS		Banca afinada com oca de descarga escpoda - COM ASSENTO, ACESÓRIOS - PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, - 8 LITROS	un	2,00	R\$431,77	R\$863,54	R\$547,14	R\$ 1.064,28								
3.2.3	30.08.040	CPOS		Levatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00	R\$695,10	R\$ 1.676,20	R\$ 1.063,31	R\$ 2.126,82								
3.2.4	30.01.030	CPOS		Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2 x 800 mm	un	4,00	R\$ 126,71	R\$ 518,84	R\$ 154,37	R\$ 657,47								
3.2.5	30.01.051	CPOS		Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00	R\$ 193,88	R\$ 387,76	R\$ 245,68	R\$ 491,37								
3.2.6	30.01.130	CPOS		Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	un	2,00	R\$ 336,32	R\$ 672,64	R\$ 429,99	R\$ 859,97								
3.2.7	30.01.120	CPOS		Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	un	2,00	R\$ 119,17	R\$ 238,34	R\$ 151,01	R\$ 302,02								
3.2.8	14.10.111	CPOS		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM	m²	12,20	R\$ 47,82	R\$ 583,40	R\$ 60,60	R\$ 739,29								
3.2.9	17.02.020	CPOS		CHAPISSCO	m²	18,24	R\$ 4,41	R\$ 71,62	R\$ 5,59	R\$ 90,75								
3.2.10	17.02.220	CPOS		REBOCO	m²	16,24	R\$ 8,32	R\$ 135,12	R\$ 10,54	R\$ 171,22								
3.2.11	05.01.020	CPOS		Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	0,40	R\$ 30,13	R\$ 12,05	R\$ 40,72	R\$ 16,29								
3.2.12	11.03.060	CPOS		Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	1,00	R\$ 303,31	R\$ 303,31	R\$ 384,35	R\$ 384,35								
3.2.13	11.19.020	CPOS		Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	1,00	R\$ 54,19	R\$ 54,19	R\$ 68,67	R\$ 68,67								
3.2.14	10.01.040	CPOS		Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) Yk = 520 MPa kg	kg	58,00	R\$ 8,81	R\$ 383,38	R\$ 3,38	R\$ 465,82								
3.2.15	10.01.060	CPOS		Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) Yk = 600 MPa kg	kg	24,00	R\$ 7,26	R\$ 174,24	R\$ 9,20	R\$ 220,80								
3.2.16	05.01.020	CPOS		Forma em madeira comum para fundação	m²	8,00	R\$ 97,40	R\$ 459,20	R\$ 72,74	R\$ 581,90								
3.2.17	18.06.022	CPOS		Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assepsado com argamassa colante industrializada	m²	9,88	R\$ 95,54	R\$ 951,14	R\$ 45,04	R\$ 444,96								
3.2.18	18.06.410	CPOS		Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunto, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	8,68	R\$ 7,95	R\$ 77,56	R\$ 9,95	R\$ 98,28								
3.2.19	87265	SNAP		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA COM REJUNTAMENTO APLICADAS EM AMBIENTES	m²	19,08	R\$ 42,13	R\$ 803,84	R\$ 53,39	R\$ 1.016,63								
3.2.20	93.10.030	CPOS		Tritão aplicável em massa, duas demãos, inclusive preparo	m²	23,62	R\$ 19,01	R\$ 447,12	R\$ 34,09	R\$ 586,56								
3.2.21	26.04.010	CPOS		Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede	m²	0,96	R\$ 296,00	R\$ 274,56	R\$ 192,42	R\$ 347,92								
3.2.22	94881	SNAP		JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA_AF_072016	m²	0,96	R\$ 477,06	R\$ 457,88	R\$ 604,53	R\$ 940,35								
3.2.23	44.03.050	CPOS		DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 360 / 600 M, COM VISOR	un	2,00	R\$ 44,58	R\$ 89,16	R\$ 56,49	R\$ 112,98								
3.2.24	44.03.180	CPOS		DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	un	2,00	R\$ 37,75	R\$ 75,50	R\$ 47,84	R\$ 95,67								
3.2.25	44.03.130	CPOS		SABONETERIA TIPO DISPENSER, PARA REFL DE 800 ML	un	2,00	R\$ 24,62	R\$ 49,24	R\$ 31,45	R\$ 62,90								
3.2.26	73953008	SNAP		LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$ 180,34	R\$ 360,68	R\$ 226,53	R\$ 457,05								
										Total	R\$ 11.349,20							R\$ 14.381,70

Planilha Orçamentária_GINÁSIO_ESPORTES_R06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

REFORMA VERSTÁRIOS									
4.1 RETIRADAS - DEMOLIÇÕES (FEMININO E MASCULINO)									
4.1.1	04.11.120	CPOS	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	3,00	R\$29,04	R\$67,12	R\$30,80	R\$110,40
4.1.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL	m²	2,00	R\$21,30	R\$63,90	R\$26,99	R\$80,87
4.1.3	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL	m²	2,00	R\$1,04	R\$2,08	R\$1,32	R\$2,64
4.1.4	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico vertical, incluindo a base (AZULEJOS)	m²	60,34	R\$7,79	R\$470,05	R\$9,87	R\$595,65
4.1.5	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (PISO)	m²	29,75	R\$7,79	R\$231,83	R\$9,87	R\$293,78
4.1.6	04.08.020	CPOS	Retirada de fibra de esquadria em madeira	un	2,00	R\$14,41	R\$28,82	R\$18,26	R\$36,52
4.1.7	04.08.060	CPOS	Retirada de batente com guarnição e peças fixadas em madeira, chumbados	m	3,36	R\$8,55	R\$28,73	R\$10,93	R\$36,40
							R\$812,53		R\$1.166,38
4.2 EXECUÇÃO									
4.2.1	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUI DO COJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SAMITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$178,20	R\$356,40	R\$225,62	R\$451,63
4.2.2	44.20.280	CPOS	Tampo de plástico para bacia sanitária	un	2,00	R\$30,82	R\$61,64	R\$39,06	R\$78,11
4.2.3	93396	SINAPI	LAVATÓRIO BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	un	2,00	R\$482,89	R\$965,78	R\$611,62	R\$1.223,84
4.2.4	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, BATERIA, FIXAÇÃO, PINTADA, TRINCO E ACESSÓRIOS - COMPLETA	m²	6,40	R\$400,86	R\$2.565,50	R\$507,67	R\$3.251,01
4.2.5	14.30.020	CPOS	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, instalado.	m²	12,00	R\$176,47	R\$2.117,64	R\$226,16	R\$2.713,89
4.2.6	18.06.022	CPOS	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área íntima, grupo de absorção 5lit, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	26,76	R\$35,54	R\$951,05	R\$45,04	R\$1.205,17
4.2.7	18.06.410	CPOS	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas contra de3 m4 5 mm	m²	20,76	R\$7,85	R\$162,07	R\$9,95	R\$206,20
4.2.8	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA COM REJUNTAMENTO APLICADAS EM AMBIENTES	m²	60,34	R\$42,13	R\$2.542,12	R\$53,39	R\$3.221,36
4.2.9	33.10.030	CPOS	Tinta acrílica antimônio em massa, duas demãos, inclusive preparo	m²	90,40	R\$19,01	R\$1.719,50	R\$24,09	R\$2.177,69
4.2.10	47.04.040	CPOS	Válvula de descarga com registro próprio, completa canopia e economizador, DN= 1 1/2"	un	2,00	R\$230,37	R\$460,74	R\$291,92	R\$593,85
4.2.11	44.03.010	CPOS	Dispenser toalhete em ABS e polcarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, ctm alisância	m²	2,00	R\$173,63	R\$347,26	R\$220,02	R\$440,05
4.2.12	44.03.050	CPOS	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, ctm visor	m²	2,00	R\$44,98	R\$89,96	R\$56,49	R\$112,98
4.2.13	44.03.130	CPOS	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	m²	2,00	R\$24,82	R\$49,64	R\$31,45	R\$62,90
4.2.14	26.04.010	CPOS	Espelho em vidro cmihi lto, espessura de 4 mm, colado sobre a parede	m²	1,44	R\$286,00	R\$411,84	R\$362,42	R\$521,86
4.2.15	95646	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUI DO FIXAÇÃO	un	2,00	R\$102,76	R\$205,52	R\$130,22	R\$260,43
4.2.16	43.02.140	CPOS	Chuveiro elétrico de 5500 W / 220 V em PVC	un	4,00	R\$42,63	R\$170,52	R\$104,71	R\$418,93

Planilha Orçamentária_GINÁSIO_ESPORTES_R08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pildardosul.sp.gov.br

4.2.17	25.01.030	CPOS	Janela em alumínio basculante com vidro, lãna zomarda	m²	1,80	R\$295,44	R\$531,79	R\$374,38	R\$673,89
4.2.18	73653008	SINAPI	LUMINÁRIAS TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 200X30W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$180,34	R\$360,68	R\$228,63	R\$457,05
4.2.19	97863	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 25 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	R\$72,57	R\$435,42	R\$91,90	R\$551,76
4.2.20	24.02.060	CPOS	Promotorio de abrir em chapa, sob medida	m²	3,36	684,4	R\$2.299,58	R\$887,27	R\$2.614,03
4.2.21	21.01.130	CPOS	Revestimento em boricha sintética preta, espessura de 7 mm - argamassado m²	m²	2,8	104,27	R\$291,96	R\$132,13	R\$399,57
4.2.22	16.07.040	FDE	BANCO COM ASSENTO DE CONCRETO ARMADO LISO DESEMPENHADO COM PINTURA VERNIZ ACRILICO FUNDAÇÃO SAPATA ISOLADA E FILARETE BLOCO CONCRETO REVESTIDO	m²	7,50	R\$239,90	R\$1.799,25	R\$334,00	R\$2.290,01
5							R\$19.128,07		R\$24.238,98
5.1			CORREDOIR						
5.1.1	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico vertical, incluindo a base (AZULEJOS)	m²	32,80	R\$7,79	R\$255,51	R\$9,87	R\$323,78
5.1.2	03.04.020	CPOS	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (PISO)	m²	11,12	R\$7,79	R\$86,62	R\$5,87	R\$109,77
5.1.3	03.07.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou alvenaria vazada, incluindo reentimento	m³	4,15	R\$51,99	R\$215,63	R\$55,84	R\$273,25
5.2			EXECUÇÃO				R\$557,77		R\$798,81
5.2.1	16.06.022	CPOS	Placa cerâmica esmaltada FEI-4 para área interna, grupo de absorção B1a, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	11,12	R\$35,54	R\$395,20	R\$45,04	R\$500,80
5.2.2	16.06.410	CPOS	Rejuntamento em peças cerâmicas com argamassa industrializada para juntas, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	11,12	R\$7,85	R\$87,29	R\$9,95	R\$110,82
5.2.3	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA COM REJUNTAMENTO APLICADAS EM AMBIENTES	m²	32,80	R\$42,13	R\$1.381,86	R\$53,39	R\$1.751,10
5.2.4	33.10.030	CPOS	Tinta acrílica antídoto em massa, duas demãos, inclusive preparo	m²	42,28	R\$19,01	R\$803,74	R\$24,09	R\$1.018,50
							Total	R\$2.868,10	R\$3.381,02

Planilha Orçamentária_GINÁSIO_ESPORTES_R06

6	ADMINISTRAÇÃO/COZINHA								
6.1	EXECUÇÃO COZINHA/administração								
6.1.1	Remoção/Demolição								
6.1.1.1	#7638 SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	5,5	6,6	RS36,30	RS6,36	RS48,00	
6.1.1.2	03.01.020 CPOS	Demolição manual de concreto simples	m³	0,1	141,35	RS14,14	RS179,12	RS17,91	
6.1.1.3	06.02.020 CPOS	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vaia ou cava até 1,50 m	m³	0,12	38,55	RS4,63	RS48,85	RS5,60	
6.1.1.4	04.08.020 CPOS	Refração de folha de esquadria em madeira	un	2,00	RS14,41	RS28,82	RS18,26	RS36,52	
6.1.1.5	04.08.060 CPOS	Retirada de baterias com guarnição e peças lineares em madeira, chumbatoes	m	7,80	RS8,95	RS69,69	RS10,83	RS84,51	
6.1.1.6	#7645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL	m²	0,54	RS21,30	RS11,50	RS26,98	RS14,58	
6.1.2	VIGIÂNCIA/DRAME					RS182,07		RS205,38	
6.1.2.1	11.03.060 CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	0,18	RS303,31	RS54,80	RS384,35	RS69,18	
6.1.2.2	11.16.020 CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em laje ou enchimento	m²	0,18	RS54,19	RS9,75	RS68,67	RS12,38	
6.1.2.3	10.01.040 CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	7,16	RS47,33	RS339,87	RS3,38	RS59,87	
6.1.2.4	10.01.060 CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 600 Mpa	kg	2,15	RS15,39	RS33,07	RS9,07	RS19,51	
6.1.2.5	12.01.020 CPOS	Brasa em concreto armado diâmetro de 20 cm	m	3	43,06	RS129,24	RS54,58	RS163,77	
6.1.3	PILARE/VIGIA					RS250,31		RS324,80	
6.1.3.1	11.03.060 CPOS	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	0,285	303,31	RS86,44	RS364,35	RS109,54	
6.1.3.2	11.16.020 CPOS	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em laje ou enchimento	m²	0,285	54,19	RS15,44	RS68,67	RS19,57	
6.1.3.3	10.01.040 CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	20,73	6,61	RS137,03	RS6,38	RS173,64	
6.1.3.4	10.01.060 CPOS	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 600 Mpa	kg	6,3	7,16	RS45,11	RS9,07	RS57,16	
6.1.3.5	09.01.030 CPOS	Forma em madeira contínuo para estrutura	m²	3	119,18	RS357,54	RS151,02	RS453,07	
6.1.3.6	14.01.060 CPOS	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	m³	6,08	59,38	RS361,03	RS75,26	RS457,50	
6.1.4	ACABAMENTO					RS1.902,69		RS1.270,48	
6.1.4.1	17.02.020 CPOS	CHAPISCO	m³	14,76	RS4,41	RS65,09	RS5,59	RS82,48	
6.1.4.2	17.02.220 CPOS	REBOCO	m³	14,76	RS8,32	RS122,80	RS10,54	RS155,82	
6.1.4.3	33.10.030 CPOS	Trilha esportiva entido em massa, duas dimensões, inclusive preparo	m²	14,76	RS19,01	RS280,89	RS24,08	RS355,56	
6.1.4.4	24.02.060 CPOS	Porta-ponto de correr em chapa, completa	m²	2,96	RS 684,40	RS2.025,62	RS687,27	RS2.667,12	
						RS2.494,31		RS3.180,79	

Planilha Orçamentaria_GINASIO_ESPORTES_R06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pildosul.sp.gov.br

Í	ENTORNO QUADRA Fechamento Quadra																				
7.1	RETRABALHOS																				
7.1.1	Retirada de guarda-corpo ou grade em geral	m²	7,95	R\$ 18,65	R\$157,61	R\$25,15	R\$198,97														
7.1.2	Retirada de entornamento metálico em geral	m²	118,00	R\$ 2,71	R\$319,78	R\$3,43	R\$405,23														
7.1.3	Demolição manual de concreto simples	m³	0,50	R\$ 141,35	R\$70,68	R\$179,12	R\$89,50														
7.1.4	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo	m³	0,50	R\$ 82,35	R\$41,18	R\$104,35	R\$52,18														
7.1.5	Remoção de pintura em superfícies de madeiras e/ou metálicas com lixamento	m²	125,48	R\$ 5,09	R\$638,74	R\$80,45	R\$819,02														
					R\$1.228,18		R\$1.596,39														
7.1.2	EXECUÇÃO																				
7.1.2.1	Soldas MIG em estruturas metálicas	m	10,00	R\$ 35,51	R\$355,10	R\$45,00	R\$449,98														
7.1.2.2	Tubo galvanizado DN= 2", inclusive conexões	m	10,00	R\$ 127,38	R\$1.273,80	R\$161,42	R\$1.614,18														
7.1.2.3	Tela de aço galvanizado 10 BWG, malha de 2", todo alinhado de segurança	m²	118,00	R\$ 47,23	R\$5.573,14	R\$59,05	R\$7.002,28														
7.1.2.4	DE-36 REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS DE ESPORTES	m²	760,00	R\$ 8,58	R\$6.522,40	R\$10,87	R\$8.400,01														
7.1.2.5	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	m²	18,67	R\$ 62,33	R\$1.164,60	R\$117,00	R\$1.281,60														
7.1.2.6	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	m³	0,67	R\$1.705,84	R\$1.142,21	R\$2.161,64	R\$1.457,82														
7.1.2.7	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	0,20	R\$472,47	R\$94,49	R\$598,71	R\$119,74														
7.1.2.8	Gradeira em ferro fundido para caixas e canalizações	m²	0,50	R\$727,91	R\$363,96	R\$922,41	R\$461,20														
7.1.2.9	BANCO COM ASSENTO DE CONCRETO ARMADO LISO DESEMPENADO COM PINTURA VERMELHA ACRILICA FUNDAÇÃO SAPATA ISOLADA E PILARETE BLOCO CONCRETO REVESTIDO	m²	6,20	R\$239,90	R\$1.487,38	R\$304,00	R\$1.891,38														
7.1.2.10	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSIVO).	m²	125,48	R\$17,18	R\$2.155,92	R\$21,77	R\$2.731,98														
					R\$20.081,05		R\$26.587,18														
8	SERVICOS COMPLEMENTARES																				
8.1	RETRABALHOS																				
8.1.1	Retirada de telhamento, perfil e material qualquer, exceto barro	m²	59,05	5,14	R\$303,52	R\$6,51	R\$364,82														
8.1.2	Restrição da reservatório em fibrocimento até 1000 litros	uni	3,00	96,00	R\$288,00	R\$121,65	R\$354,95														
8.1.3	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	uni	20,00	12,84	R\$256,80	R\$15,02	R\$300,35														
8.1.4	Demolição/retrada de bebedouro, conexões hidráulicas e revestimento	m²	1,20	257,00	R\$308,40	R\$325,07	R\$350,80														
					R\$1.182,72		R\$1.490,72														
8.2	EXECUÇÃO																				
8.2.1	Bebedouro Industrial 200 Litros Inox com 4 Torneiras sendo uma tomara pressão com o filtro inclusos motor e instalação hidráulica fornecimento e montagem	uni	1,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$3.294,72	R\$3.294,72														
8.2.2	Telha ondulada translúcida em polipropileno	m²	59,05	R\$ 51,98	R\$3.068,24	R\$85,84	R\$3.898,07														
8.2.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	uni	2,00	R\$ 644,54	R\$1.289,08	R\$1.616,89	R\$1.633,78														
8.2.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	uni	1,00	R\$ 782,72	R\$782,72	R\$1.004,33	R\$1.004,33														
8.2.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H= 80CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	8,00	R\$ 191,53	R\$1.532,24	R\$242,71	R\$1.941,85														
8.2.6	Caixa afonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grade	uni	4,00	R\$ 56,37	R\$225,48	R\$71,43	R\$285,73														
8.2.7	Caixa afonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grade	uni	4,00	R\$ 65,76	R\$263,04	R\$83,33	R\$333,32														
8.2.8	Tubo de PVC rígido branco PVC com vitoria e anel de borracha, linha esgoto além normal, DN= 50	m	19,00	R\$ 26,77	R\$508,83	R\$17,96	R\$336,40														

Planilha Orçamentária - GRMUSO_ESPORTES_R08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

8.2.9	48.02.060	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com vitoria e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 44,77	R\$208,02	R\$56,73	R\$340,40
8.2.10	48.02.070	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com vitoria e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	42,00	R\$ 50,20	R\$2.108,40	R\$80,61	R\$2.671,76
8.2.11	48.01.020	CPOB	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	36,00	R\$ 20,04	R\$721,44	R\$25,39	R\$914,21
8.2.12	48.01.050	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	30,00	R\$ 32,73	R\$981,90	R\$41,48	R\$1.244,28
8.2.13	39.03.170	CPOS	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	200,00	R\$3,17	R\$634,00	R\$4,02	R\$803,40
8.2.14	39.03.174	CPOS	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	50,00	R\$4,37	R\$218,50	R\$5,54	R\$276,86
8.2.15	38.19.030	CPOS	Eletroduto de PVC rompido flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	50,00	R\$11,42	R\$571,00	R\$14,47	R\$723,57
8.2.16	40.04.460	CPOS	Tornada 2P+T de 10 A - 250 V, completa c/ 7.70.9.49 17,19	cj	20,00	R\$37,19	R\$343,80	R\$21,78	R\$435,66
8.2.17	40.04.480	CPOS	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	10,00	R\$24,14	R\$241,40	R\$30,99	R\$305,90
8.2.18	0.0002	mercado	Vedação/Manutenção/Reparo de telhamento Metálico	m²	1476,94	R\$7,15	R\$10.600,12	R\$9,06	R\$13.381,79
							R\$28.938,04		R\$34.135,68
9.0			SERVIÇOS FINAIS						
9.1	73906001	SINAPI	Limpeza final de obra	m²	1546,00	R\$1,83	R\$2.829,18	R\$2,32	R\$3.595,14
9.2	05.07.040	CPOS	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, argamassa, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	10,00	R\$87,53	R\$875,30	R\$110,62	R\$1.100,18
							R\$3.704,48		R\$4.694,32
Custo Total							R\$113.750,19		R\$144.144,24

Pilar do Sul, 23 de Maio de 2019.

Eduardo Oliveira dos Santos Junior
Engenheiro Civil da P.M.P.S.
CREA/SP 5069244515

Pedro Balduino de Oliveira
Secretário de Obras, Infra. e Urbanismo
CREA/SP 5066501884

Planilha Orçamentária_GINÁSIO_ESPORTES_R08

8/8



ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Tomada de Preços n.º 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SOI Urb - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
 RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO, n.º 298 - Centro - CEP 18.185-000 - PILAR DO SUL-SP

OBRA: REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES "PEDRO BATISTA"
 LOCAL: JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO, 111, SUBURBIO - PILAR DO SUL/SP
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE PILAR DO SUL

FONTE: SINAP - DATA BASE: 09/2019 / OPUS IPTS (DESCRIGIADO) - IMI 24.72 N

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		TOTAL	
		VALOR	%	SUB-TOTAL	%	SUB-TOTAL	%	SUB-TOTAL	%	SUB-TOTAL	%	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.153,41	100,00	R\$ 5.153,41	100,00							R\$ 5.153,41	100,00
2.0	REFORMA - BANHEIROS	R\$ 25.000,00	20,00	R\$ 7.500,00	30,00	R\$ 12.500,00	50,00					R\$ 25.000,00	100,00
3.0	BANHEIROS ACESÍVEIS	R\$ 14.703,47	20,00	R\$ 4.569,54	30,89	R\$ 7.584,71	50,96					R\$ 14.703,47	100,00
4.0	REFORMA VERBIMOTOS	R\$ 25.300,00	20,00	R\$ 7.590,00	30,00	R\$ 12.890,00	50,00					R\$ 25.300,00	100,00
5.0	CORREDOR	R\$ 4.877,23	20,00	R\$ 1.269,30	26,03	R\$ 2.287,98	46,86					R\$ 4.877,23	100,00
6.0	ADMINISTRAÇÃO/COZINHA	R\$ 6.871,46	20,00	R\$ 3.812,28	55,48	R\$ 1.364,58	20,00	R\$ 1.694,60	24,52			R\$ 6.871,46	100,00
7.0	ENTORNO QUADRA	R\$ 28.543,56	20,00	R\$ 5.628,71	19,72	R\$ 14.671,77	51,23	R\$ 8.243,08	29,05			R\$ 28.543,56	100,00
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 15.096,41	40,00	R\$ 14.296,64	94,65							R\$ 15.096,41	100,00
9.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 4.894,33	20,00	R\$ 14.542,38	297,15	R\$ 17.606,42	360,00	R\$ 62.390,28	1300,00	R\$ 53.895,94	1120,00	R\$ 144.344,28	100,00
TOTAL GERAL				R\$ 35.677,50	100,00	R\$ 122.390,28	343,19	R\$ 153.895,94	430,00	R\$ 188.242,32	530,00	R\$ 564.525,04	100,00

Pilar do Sul, 23 de Maio de 2019

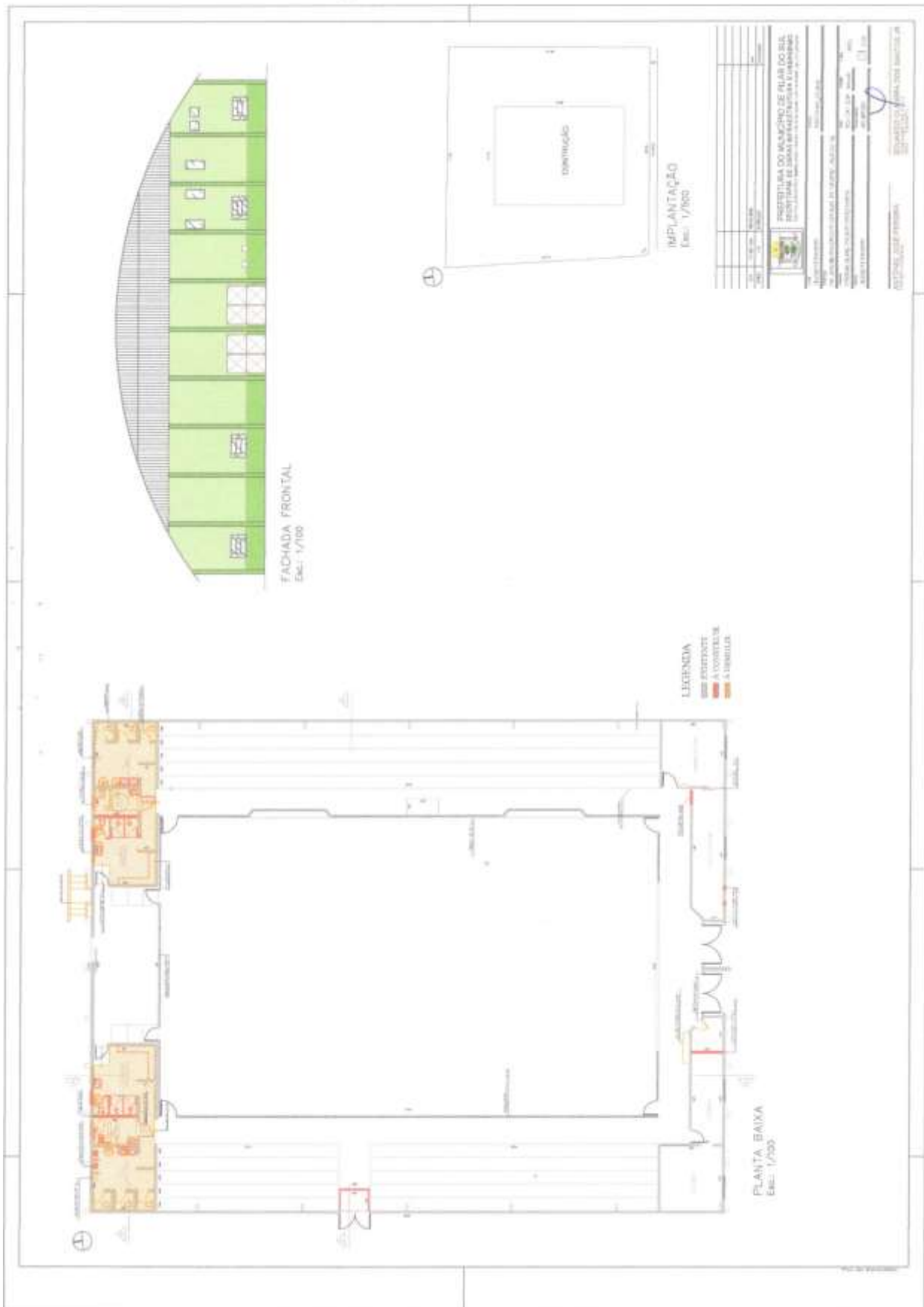
Eduardo Oliveira dos Santos Junior
 Eduardo Oliveira dos Santos Junior
 Engenheiro Civil da P.M.P.S.
 CREAB/SP 608524815

Edson Rodrigues da Oliveira
 Edson Rodrigues da Oliveira
 Secretário de Obras, Urbanismo
 CREA/SP 600201984



ANEXO IV – PROJETOS

Tomada de Preços nº 05/2019



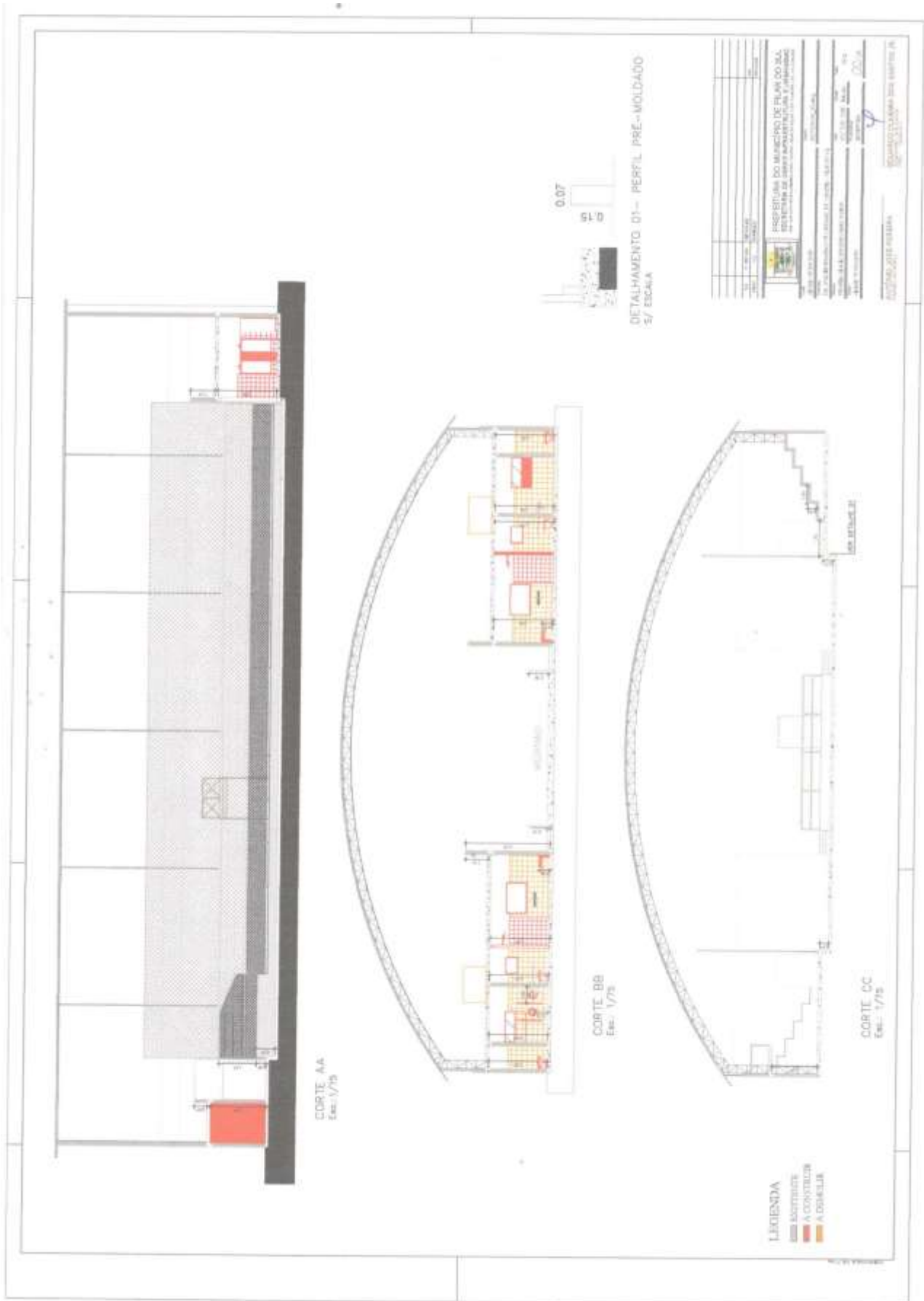


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

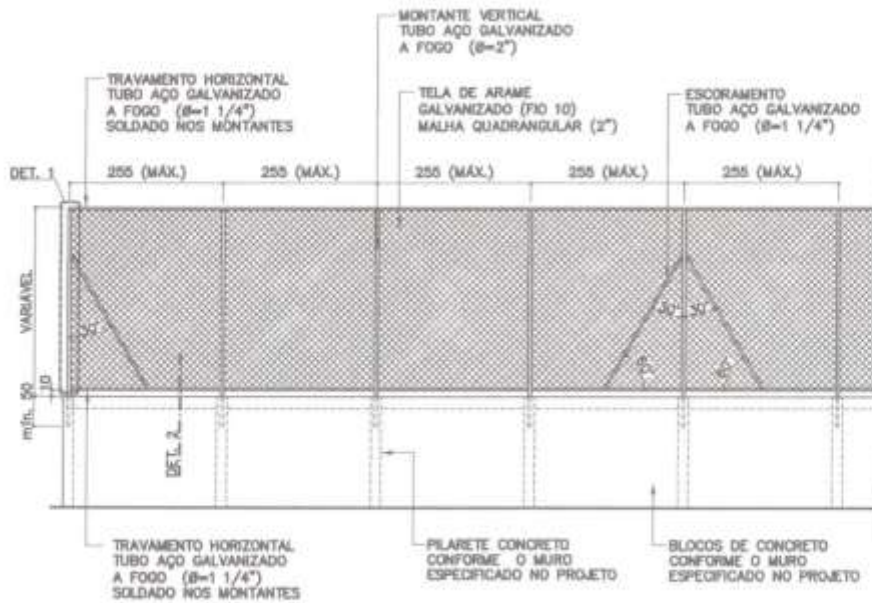
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br





Componentes

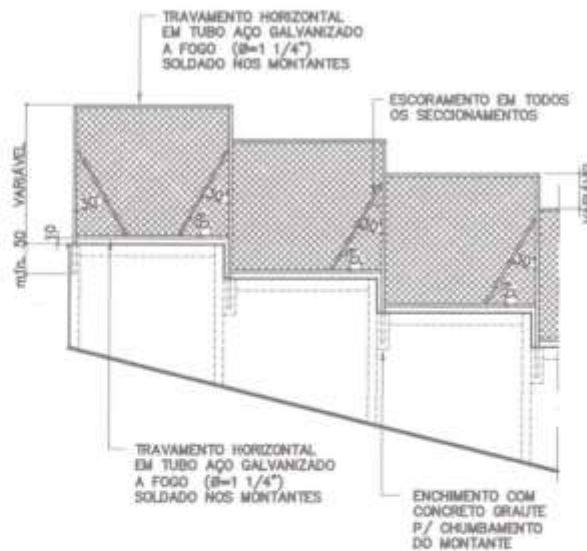


FQ-02

Alambrado sobre divisa
(Indicar a altura no projeto)

VISTA

ESC.: 1:100



VISTA COM ESCALONAMENTO

ESCALA 1:100

Revisão 5
Data 11/09/06

Página
1/3

Código de listagem

1604034



Atenção

Preserve a escala.
Quando for impresso, use
fólios A4 e descolado e
folha "T" a papel.

Respeite o Meio Ambiente.
Imprensa sustentável e
socialmente.



Componentes

FQ-02

Alambrado sobre divisa
(Indicar a altura no projeto)

Revisão 5
Data 11/09/06

Página
2/3

Código de listagem

1604034

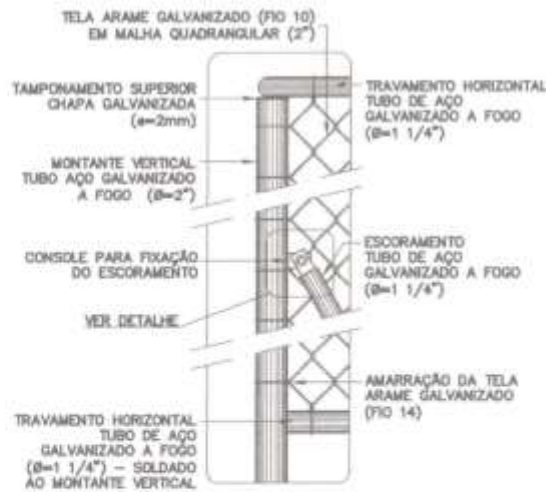


Atenção

Presença e excelência
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desative a
função "fit to paper".

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o que
precisa.

FME Fundação de Amparo
e Desenvolvimento
da Educação



DET. 1
ESC. 1:10



DET. FIXAÇÃO SUPERIOR
DO ESCORAMENTO
ESC. 1:5



DET. FIXAÇÃO INFERIOR
DO ESCORAMENTO
ESC. 1:5



DET. 2
ESC. 1:20



DESCRIÇÃO

Constituintes

- Montantes verticais em tubo de aço galvanizado a fogo ($\emptyset=2"$ $e=2mm$), dotados de:
 - Tamparamento superior em chapa galvanizada ($e=2mm$), dobrada e soldada;
 - Grapas para chumbamento, soldadas na base do tubo (mínimo de 2 grapas por peça);
 - Consólide em barra chata galvanizada ($e=3/16"$), onde houver fixação do escoramento, conforme detalhe.
- Escoramentos em tubo de aço galvanizado a fogo ($\emptyset=1 1/4"$ $e=2mm$), dotados de barra chata galvanizada ($e=3/16"$), soldada no fechamento de topo, conforme detalhe.
- Travamentos horizontais superior e inferior, em tubo de aço galvanizado a fogo ($\emptyset=1 1/4"$ $e=2mm$), com fechamento de topo nas extremidades.
- Tela de arame galvanizado (fio $10=3,4mm$) em malha quadrangular com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo "standard" (dobradas).
- Arame galvanizado (fio $14=2,11mm$) para amarração da tela nos montantes verticais e travamentos horizontais.
- Galvanização a frio nos pontos de solda e corte.

Acessórios

- Conjunto de fixação do escoramento: parafuso cabeça sextavada ($\emptyset=3/8" \times 1"$) com porca e arruela, em aço galvanizado (2 conjuntos por escoramento).

Acabamentos

- Partes metálicas (exceto telas):
 - Pintura com tinta alumínio sobre fundo para galvanizados.

APLICAÇÃO

- Sobre fechamentos de divisas.
- **Obs.:** indicar a altura em projeto; quando utilizado sobre fechamento de divisa junto à Quadra de Esportes, a altura do alambrado somada à altura do muro deve totalizar 4,30m, no mínimo.

EXECUÇÃO

- Sempre utilizar peças contínuas, nunca com emendas.
- Chumbar os montantes verticais nos pilaretes de concreto, na profundidade mínima de 50cm.
- Nos muros com escalonamento, os montantes verticais deverão ser chumbados nos blocos de concreto preenchidos com concreto graute, e os escoramentos deverão ser executados a cada desnível.
- A fixação dos travamentos horizontais nos montantes deverá ser por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato.
- Todos os locais onde houver pontos de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante (recomenda-se limpeza mecânica com lixa de aço ou jato abrasivo grau 2) para receber 1 demão, a pincel, de galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco).
- A tela deverá ser esticada e amarrada na tubulação com arame galvanizado (fio 14), rebatido nas pontas pelo lado de fora do alambrado. Nos montantes dos extremos e nos travamentos horizontais amarrar todas as malhas; nos restantes amarrar malha sim, malha não.
- Antes da aplicação de fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengravadada.

FICHAS DE REFERÊNCIA

Catálogo de Serviços

- Ficha 514 Pintura
- Ficha 514.08 Tinta alumínio
- Ficha 514.12 Galvanização

RECEBIMENTO

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento de materiais e execução.
- Tubos de aço:
 - Deverão ser, necessariamente, galvanizados a fogo e apresentar as bitolas indicadas;
 - Verificar o prumo, o chumbamento nos pilaretes de concreto e a fixação das escoras;
 - Verificar a ausência de escoras ou pontos cortantes nas soldas;
 - Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio;
 - Verificar o tratamento com fundo para galvanizados e o acabamento, atentando para que não apresente falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio.
- **Importante:** Rejeitar trechos retos de tubos que apresentem emendas no comprimento denotando aproveitamento de sobras.
- Tela:
 - Verificar ausência de pontos abaulados ou soltos;
 - Verificar o estiramento e amarração nos tubos.
- Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro.

SERVIÇOS INCLUIDOS NOS PREÇOS

- Alambrado completo: tubos, telas, fixações, soldas, amarrações, preparos e pintura final.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- m^2 — por metro quadrado executado, medido no plano vertical.

Componentes

FQ-02

Alambrado sobre divisa

(Indicar a altura no projeto)

Revisão	5
Data	11/09/06

Página

3/3

Código de listagem

1604034



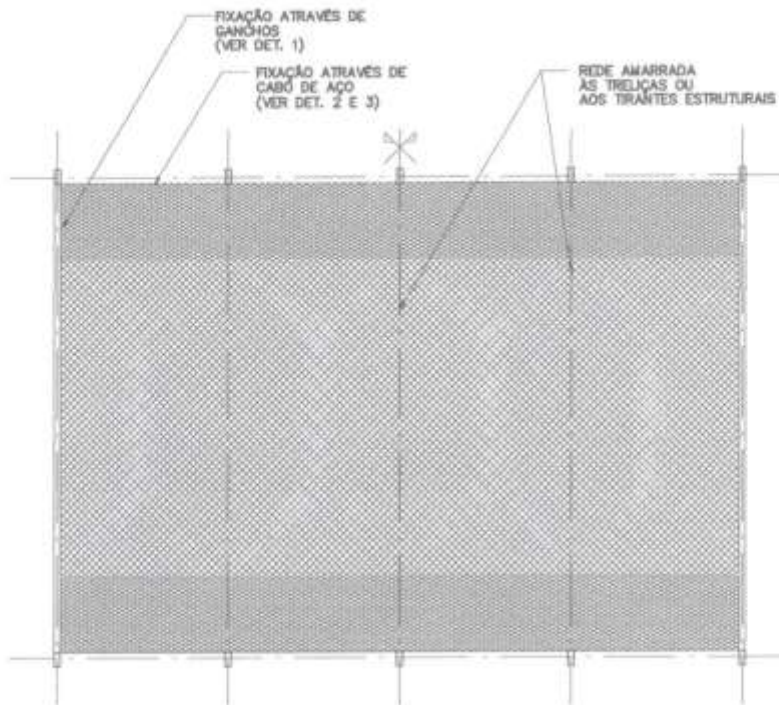
Atenção

Preservar o meio ambiente
Quando for imprimir, use folhas A4 e recicladas e função "fix to paper".

Respeite o Meio Ambiente!
Imprima somente o necessário.

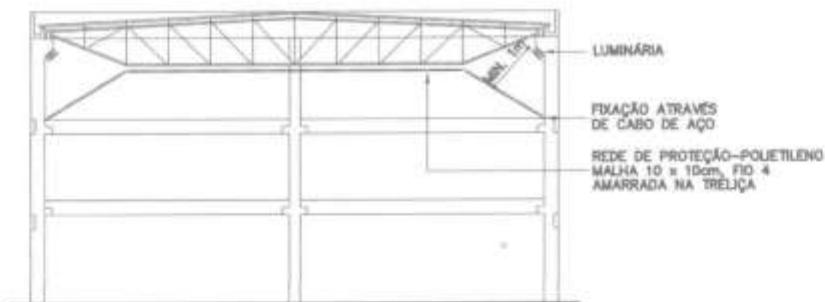


EXEMPLOS DE APLICAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO



PLANTA ESPELHO – GENÉRICA

ESC. 1:250



CORTE TRANSVERSAL (TRELIÇA METÁLICA)

ESC. 1:250



CORTE TRANSVERSAL (TIRANTE ESTRUTURAL)

ESC. 1:250

Componentes

QE-36

Rede de proteção para quadras de esportes

Elaboração

Data 31/05/06

Página

1/4

Código de listagem

0603069



Atenção

Preserve o espaço. Quando for possível, use folhas A4 e desatibule a função "Fit to paper".

Respeite o Meio Ambiente. Imprima somente o que precisa.

FDE INSTITUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Componentes

QE-36

Rede de proteção para quadras de esportes

Elaboração
Data 31/05/06

Página
2/4

Código de listagem
0603069

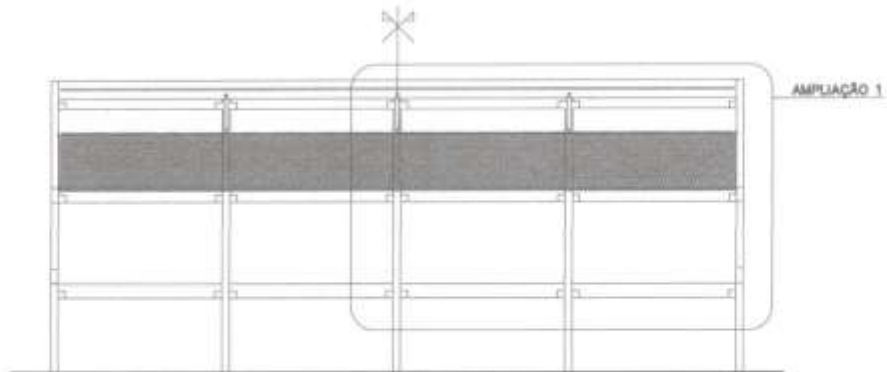


Atenção

Preserve o meio ambiente
Quando for imprimir, use
folhas A4 e considere a
função "to paper".

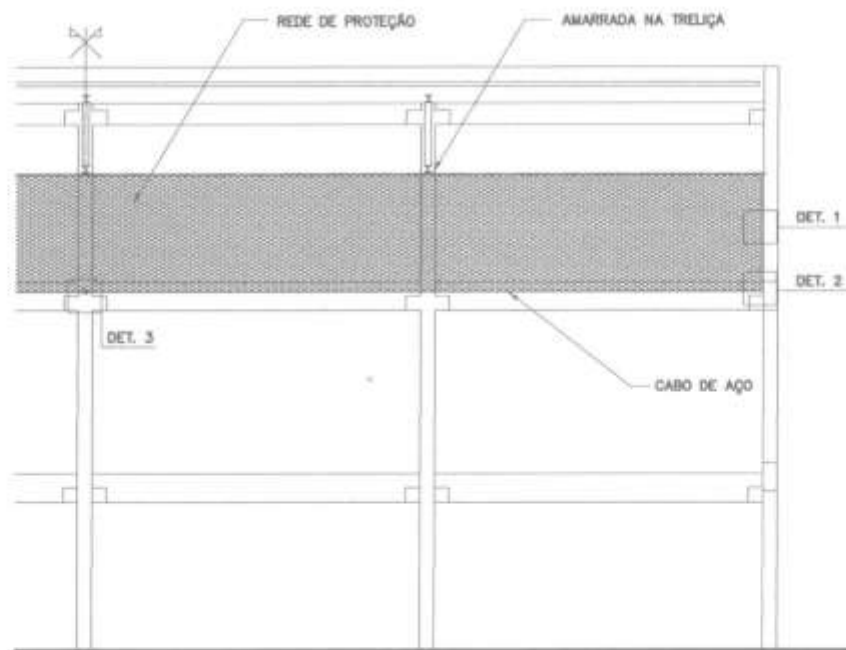
Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o que
precisar.

FE FUNDACÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DO ESPORTE



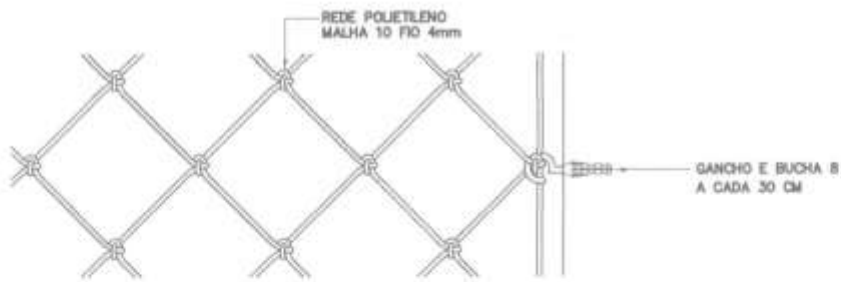
CORTE LONGITUDINAL (TRELIÇA METÁLICA)

ESC. 1:250

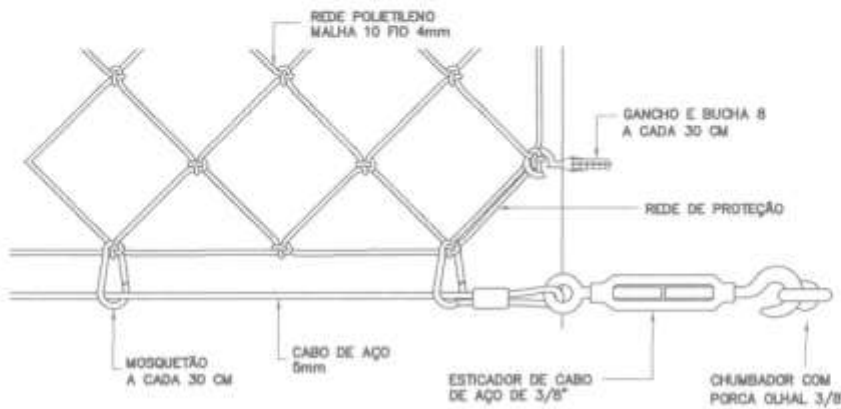


AMPLIAÇÃO 1

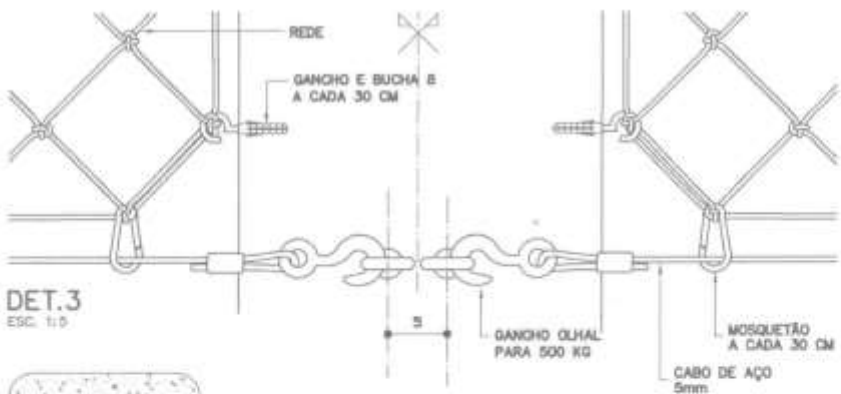
ESC. 1:125



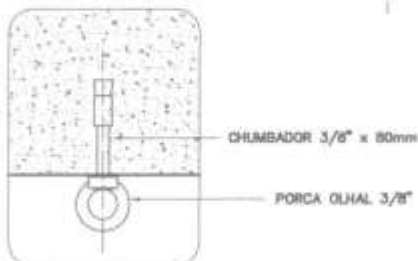
DET.1
ESC. 1:5



DET.2
ESC. 1:5



DET.3
ESC. 1:5



DETALHE - CHUMBADOR/PORCA OLHAL
ESC. 1:5

Componentes

QE-36

Rede de proteção para quadras de esportes

Elaboração
Data 31/05/06

Página
3/4

Código de listagem
0603069



Atenção

Preserve o meio ambiente
Quando for imprimir, use folhas A3 e desative a função "Fit to page".

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário.

FE - Associação para o desenvolvimento da Educação

Componentes

QE-36

Rede de proteção para quadras de esportes

Elaboração

Data 31/05/06

Página

4/4

Código de listagem

0603069



Atenção

Preserve a escala.
Quando for impresso, use
folhas A4 e desative o
função "Fit to paper".

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima apenas o necessário.

FDE FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO

Constituintes

- Rede de polietileno de alta densidade, 100% virgem, cor branca, com proteção contra raios ultravioleta, tecida maruamente, malha de 10x10cm, No 4.

Acessórios

- Corda trançada de poliamida 100%, espessura 10mm.
- Cabo de aço, Ø=5mm.
- Esticadores de cabo de aço, 3/8", em aço galvanizado a fogo.
- Chumbadores Bolt, Ø=3/8" x 3".
- Porca olhal (DIN 582), 3/8".
- Argolas tipo mosquetão, com mola e sem trava, em aço galvanizado, 5x50mm (SIVA).
- Ganchos galvanizados e bucha de nylon.

Protótipo comercial

- Argolas Mosquetão: SIVA
- Ganhos e Buchas: FISCHER (SBB)
- Chumbadores: FISCHER (FB)

APLICAÇÃO

- Em quadras de esportes cobertas para proteção de telhas, luminárias ou para evitar extravio de bolas.

• Obs.:

- O projeto deverá indicar os pontos de fixação dos cabos de aço, considerando:
 - » vão máximo de 20m para os cabos de aço, cujo dispositivo de fixação deve, preferencialmente, ser posicionado em elementos estruturais (pilares ou vigas);
 - » distância mínima de 1 m do elemento a ser protegido.

EXECUÇÃO

- As redes de proteção deverão ser instaladas somente quando a quadra de esportes estiver pronta para uso, com todos os seus serviços concluídos.
- Caso não haja indicação em projeto, considerar vão máximo de 20m para os cabos de aço e, preferencialmente, chumar os dispositivos de fixação nos elementos estruturais (pilares ou vigas).
- Ao instalar a rede, atentar para que a mesma esteja devidamente estirada, objetivando seu melhor desempenho.
- No vão central da quadra, a rede deverá ser, simplesmente, amarrada nas treliças estruturais da cobertura ou nos tirantes estruturais dos pórticos de concreto, utilizando cordas de poliamida de espessura 10mm, a cada 1 metro.
- Junto aos fechamentos laterais da quadra, deverão ser instalados cabos de aço, tensionados através de esticadores, onde a borda inferior da rede será presa com as argolas tipo mosquetão.
- Junto aos fechamentos de fundo da quadra, a borda da rede será presa através dos ganchos chumbados nas peças estruturais ou alvenaria, a cada 30cm.
- As bordas laterais deverão ser presas através de ganchos chumbados nas pilares de concreto ou alvenaria, a cada 30cm.

FICHAS DE REFERÊNCIA

Catálogo de Componentes

Ficha FQ-01 Fechamento para quadra de esportes
Ficha QE-02 Peste para rede de vôleibol
Ficha QE-03 Trave de futebol de salão
Ficha QE-25 Tábua de basquete
Ficha QE-26 Quadra de esportes - piso concreto - laje alveolar

Ficha QE-27 Quadra de esportes - piso concreto - pré-laje treliçada
Ficha QE-28 Quadra de esportes - piso com proteção acústica sobre laje
Ficha QE-29 Espaço multiesportivo - piso concreto - laje alveolar
Ficha QE-30 Espaço multiesportivo - piso concreto - pré-laje treliçada
Ficha QE-31 Espaço multiesportivo - piso com proteção acústica sobre laje
Ficha QE-32 Quadra de esportes - piso concreto armado - fundação direta (coberto)
Ficha QE-33 Espaço multiesportivo - piso concreto armado - fundação direta (coberto)
Ficha QE-34 Quadra de esportes - piso fibra de polipropileno corrugada - fundação direta (coberto)
Ficha QE-35 Espaço multiesportivo - piso fibra de polipropileno corrugada - fundação direta (coberto)

Catálogo de Serviços

Ficha 55-01 Aços estruturais
Ficha 55-02 Aços resistentes à corrosão

RECEBIMENTO

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais de execução.
- Redes: verificar seu estiramento, não devendo apresentar ondulações ou pontos frouxos na linha de fixação.
- Dispositivos de fixação:
 - verificar se estão corretamente chumbados e no posicionamento indicado em projeto.
- Cabos de aço:
 - verificar se estão bem tensionados.
- Mosquetões:
 - verificar o espaçamento.
- Ganchos:
 - verificar o espaçamento e se estão bem fixados.

SERVIÇOS INCLUIDOS NOS PREÇOS

- Fornecimento e instalação da rede de proteção, incluindo todos os acessórios de fixação (cabos de aço, chumbadores e porcas, esticadores, mosquetões, ganchos e buchas).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- m² — pela área executada.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Tomada de Preços nº 05/2019

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **DECLARA** para fins de fruição das prerrogativas previstas nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, que sua empresa se enquadra na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, bem como que não se enquadra dentre as pessoas jurídicas previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

..... de de 2019.

.....

Assinatura do representante legal



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Tomada de Preços nº 05/2019

DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Pilar do Sul, de de 2019.

.....
(Assinatura do representante legal)

(obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 05/2019

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:		CNPJ nº

Item	Objeto	Preço Global
01	REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL "PEDRO BATISTA", compreendendo material e mão de obra, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2- Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legislação em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
RG:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

Tomada de Preços nº 05/2019

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2019.

.....
(representante legal)



ANEXO IX – MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Tomada de Preços nº 05/2019.

Eu, representante legal da empresa, CNPJ/MF nº, interessada em participar do certame em epígrafe da Prefeitura de Pilar do Sul-SP, indico abaixo o(s) Engº(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, o(s) qual(is) concorda(m) expressamente com sua indicação assinando abaixo, comprometendo-se a desempenhar essa função a contento.

Nome	Qualificação	Nº Registro CREA	Assinatura do responsável técnico

..... de de 2019.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Tomada de Preços n.º 05/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO:

TOMADA DE PREÇOS N.º :

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*) Procuradores do Município

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pilar do Sul,

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____



Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

Tomada de Preços n.º 03/2019

Minuta do Contrato n.º/2019

Contrato que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa, PARA A REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL "PEDRO BATISTA".

Tomada de Preços n.º 05/2019

Processo Administrativo n.º 0299/2019 e 3702/2019

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, por meio da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na cidade de, na Rua, n.º, bairro, neste ato representada pelo Sr., portador do RG n.º e CPF n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é lavrado o presente Contrato, nos termos do **Tomada de Preços n.º 05/2019**, e Normas Gerais da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme normas e condições a seguir descritas:

Cláusula 01 – Do Objeto

1.1 – O objeto deste contrato é a REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL "PEDRO BATISTA", em atendimento a Prefeitura de Pilar do Sul, conforme o edital da **Tomada de Preços n.º 05/2019** e seus anexos.

Cláusula 02 – Condições de Execução do Serviço

2.1 – Após a assinatura do contrato a contratada deverá realizar uma reunião técnica com a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, para emissão da ordem de serviço.

2.2 - Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este memorial e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

2.3 - Ficará a CONTRATADA responsável pela abertura de Cadastro Específico do INSS - CEI, no prazo de 30 dias contados do início de obra e comprovar, a cada medição, a regularidade dos direitos trabalhistas e impostos.

2.4 - A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe técnica homogênea e suficiente de operários e encarregados devidamente treinados e habilitados, visando à perfeita execução dos serviços.

2.5 - Todos os funcionários da obra deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual, conforme a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;

2.6 - A Contratada deverá manter no local os programas de prevenção conforme Norma Regulamentadoras:

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – NR 9.
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil) - NR 18.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR7.

2.7 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser sanadas imediatamente.

2.8 - A empresa vencedora deverá indicar o seu Responsável técnico e a respectiva ART, devendo este ser aprovado pelo Departamento Técnico da SOIURB.



2.9 - A CONTRATADA deverá apresentar A.R.T. do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra, sem a qual a Fiscalização da SOIURB não atestará a execução dos serviços pertinentes, quer na primeira Nota Fiscal Fatura, quer nas subsequentes, caso persista a inadimplência.

2.10 - A CONTRATADA deverá manter no local o Diário de Obra, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo; nesse livro devem estar registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos, o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, quantidade de funcionários e suas atividades, folha ponto em anexo, etc.

2.11 - A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo.

2.12 - Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste termo. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra;

2.13 - Todos os equipamentos a serem instalados, bem como revestimentos serão decididos pela Soiurb – Secretaria de Obras, Infra. e Urbanismo.

2.14 - A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

2.15 - Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser, possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição

2.16 - Toda mão de obra, será fornecida pela CONTRATADA.

2.17 - Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

2.18 - Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.19 - Qualquer alteração que se fizer necessária em projeto ou especificação deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização da obra, ficando a cargo da CONTRATADA, quando for o caso, a elaboração do "as built" para cadastro da SOIURB, apresentando-os em cópia e arquivo digitalizado.

Cláusula 03 – Condições de Medições/ Pagamento

3.1 – O pagamento será liberado após medição, conforme percentual executado de evolução da obra, aferido pelo Engº da Prefeitura.

3.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar junto a Prefeitura, a solicitação de medição de obra, apresentando o requerimento, planilha e os documentos que comprovem a regularidade trabalhista dos funcionários.

3.2 – O pagamento deverá ser aguardado em carteira, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

3.3 – Deverá constar no documento fiscal: **Tomada de Preços n° 05/2019**, bem como Banco, n.º da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

3.4 – A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, bem como os tributos e contribuições devidos e permitidos em lei.

3.5 – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo.

3.6 – Fica reservado o direito de retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto do contrato, sendo que a contratante fará o recolhimento em nome da contratada, para o INSS.



3.7 – A contratante se reserva o direito de retenção de Imposto de Renda na Fonte, se a remuneração da contratada atingir o limite máximo por lei.

3.8 – Na emissão do documento fiscal a Contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, relativo aos funcionários que trabalham na referida obra.

Clausula 04 – Das Condições de Reajustes

4.1 – Não terá reajuste de preços os serviços e produtos objeto desta licitação, salvo as revisões de preços e somente após os 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, de acordo com a determinação do Artigo n.º 65 (Da Alteração dos Contratos) da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4.2 – Motivadamente e devidamente comprovado através de planilhas de custos e cálculos apropriados de matemática financeira, qual o real percentual de reajuste, que incidiu na origem, de forma individualizada e qual o real impacto em percentual no preço final do serviço, poderá a empresa contratada, solicitar o realinhamento do valor a ela homologado.

Clausula 05 – Das Multas e Sanções

5.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

5.1.1 – Advertência;

5.1.2 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, pelo atraso na conclusão dos serviços.

5.1.3 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso em refazer os serviços.

5.1.4 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia pelo descumprimento a qualquer cláusula deste contrato.

5.1.5 – Incidir por 10(dez) dias ou mais nos itens 5.1.2 a 5.1.4, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções previstas neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5.2 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

5.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4 – A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

5.5 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

5.6 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

5.7 – As penalidades serão anotadas na respectiva ficha cadastral. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cláusula 06 – Da Garantia

6.1 – A Contratada é obrigada, mediante solicitação do Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, desta Prefeitura, a refazer o serviço às suas expensas em até 15 (quinze) dias, quando se tratar de falha construtiva ou quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido neste edital, bem como fornecer o material utilizado para reconstrução.



6.2 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

Cláusula 07 – Recursos Financeiros

7.1 – Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados pela seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 327

Tipo: Especial

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude

Função/Subfunção: 27.812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade: 1227 – Reforma do Ginásio de Esportes “Pedro Batista”

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Programa: 0015 - Manutenção da Secretaria de Esporte Lazer e Juventude

Destinação Recurso: 01.110.000 – Geral

Cláusula 08 – Do Contrato

8.1 – O valor deste contrato é de R\$ (.....).

8.2 - O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

Cláusula 09 – Da Rescisão

9.1 - A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da Contratada, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou Cláusula do Contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

Cláusula 10 – Dos Direitos da Administração em Caso de Rescisão

10.1 – Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

Cláusula 11 – Da Vinculação ao Edital

11.1 – Faz parte deste Contrato a proposta da Contratada, constante do Processo: **0299/2019 e 3702/2019**.

Cláusula 12 – Da Legislação Aplicável

12.1 – O presente Contrato é regido pelas normas da Lei de Licitação, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula 13 – Da Fiscalização

13.1 – A Prefeitura designará o Secretário de Obras, Infraestrutura e urbanismo para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

Cláusula 14 – Da Gestão Contratual

14.1 - O gestor do presente Termo de Contrato será o Sr. Pedro Balduino de Oliveira, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

14.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.



14.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

14.4 - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

Cláusula 15– Prazo para Execução da Obra

15.1 – O prazo para execução da obra é de 04 (quatro) meses.

15.2 – O prazo de execução se iniciará quando da expedição da Ordem de Início de Serviços, pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e urbanismo, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada à Prefeitura de Pilar do Sul.

Cláusula 16 – Do Foro

16.1 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, de de 2.019.

Marco Aurelio Soares
Prefeito Municipal
Contratante

Caetano Scaduto Filho
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pedro Balduino de Oliveira
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Empresa
Resp. pela empresa
Contratada

Testemunhas:

1)
RG

2)
RG



A Comissão Municipal de Licitação, com sede na rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se acha disponível a Tomada de Preços n.º 05/2019, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL “PEDRO BATISTA”.

Entrega dos envelopes até às **09h00min do dia 13 de agosto de 2019.**

Informações:

- Pelo telefone: (15) 3278-9700 – Comissão de Licitações
- Pela internet: <http://www.pilardosul.sp.gov.br>
- Por e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 24 de julho de 2019.

Fernanda Castanho Fogaça
Encarregada de Licitações